

Estado do Paraná

RELATÓRIO

APRESENTADO AO

Ex^{mo} S^r D^r Francisco Xavier da Silva

PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ



EM 31 DE DEZEMBRO DE 1909



Pelo Secretário de Finanças, Comércio e Indústria

Joaquim P. P. Chichorro Junior



TYP. D' A REPÚBLICA.

CURITIBA - 1910

353.2
1223
1708-1909



ÍNDICE

Das matérias contidas neste relatório.

INTRODUÇÃO

Palavras de apresentação.—A situação financeira do Estado.—Quinzena de bons do Tesouro.—Medida acertada.—Recurso económico.—Papel dos bons no sistema financeiro dos Estados modernos.—Outras vantagens.—A taxa móvel.—Precioso instrumento de crédito. pag. 1—4

I

A receita de 1908—1909.—Excesso de arrecadação.—Rubricas que produziram maior arrecadação que as previstas orçamentárias.—Transmissão de propriedades.—Industrias e profissões.—Dívida colonial.—Imposto predial.—Sal para consumo.—Exportação de herva-maté.—Líquidos espirituosos.—Fretes e passageiros.—Imposto de propaganda.—Taxa escolar.—Outros impostos.—Rubricas que produziam menos.—Selos, etc.—Patente Commercial.—Taxa das barreiras.—Animais e gado exportados.—Dívida activa.—Taxa sanitária pag. 4—8

II

A despesa orçada para 1908—1909.—Excesso de despesa.—Discriminação do excesso.—Secretaria do Interior.—Secretaria de Finanças.—Secretaria de Obras Públicas.—Estrada de Ferro.—Rubricas de despesa ordinária excedidas.—Despesa extraordinária.—Resumo.—Despesas extraordinárias que avultaram.—Balancete do exercício.—Déficit do Estado.—Saldo da E. de Ferro pag. 8—10

III

A exportação de herva-maté em 1908—1909.—Estatística da exportação de 1908 a 1909.—Reportação para o norte do país e para a Europa.—Diagramma da exportação.—A lei da equiparação sancionada pela experiência.—Propaganda.—Caducidade do contrato do sr. Jayme Ballão.—Decreto n. 466, de 20 de setembro de 1909.—Isenção de impostos.—Exposição de Bruxelas pag. 10—11

II

IV

Movimento da exportação de produtos do Estado.—Valor oficial no exercício de 1908—1909.—Comparação com o exercício anterior.—Exportação geral.—Diminuição.—Artigos cuja exportação diminuiu: animais suínos, madeiras, phosphoros, animais cavallares e muares, café, toucinho, banha, bananas, feijão, carne de porco, fumo.—Artigos que aumentaram: gado bovino, batatas, kola, cabo de vassouras, palhões, crina, cera virgem, farinha de canteiro. pag. 11

V

O imposto de patente commercial.—Um dos melhores do nosso sistema tributário.—A sua antiguidade e legítima.—Imposto indirecto.—Comissão de deputados.—Comissão do comércio.—Reforma do imposto.—A taxa única de 20 réis.—As três taxas de 10, 20 e 100 réis.—A Associação Commercial do Paraná.—As três taxas de 10, 15 e 60 réis.—Aprovação do governo.—Terminação da questão. pag. 11—18

VI

A zona do Rio Negro.—O contrabando da herva-maté.—Os industriaes catharinenses.—A Agência Fiscal do Rio Negro.—Cobrança de todos os impostos, menos do de exportação de herva-maté.—Jurisdição mutilada.—Cessação desse estado de coisas.—Decreto n. 120, de 19 de março de 1909.—Criação do serviço de fiscalização.—Interesses comerciaes contrariados.—Levantamento de bandos armados contra o fisco paranaense.—A polícia.—A intervenção federal.—A manutenção dos postos fiscaes.—Guerra ao contrabando.—Arrecadação do imposto.—Quadro estatístico.—Apóio da representação do Paraná à acção energica do governo.—A Associação Commercial do Paraná.—A imprensa. pag. 18—17

VII

Os estabelecimentos agrícolas do Estado.—Trabalhos técnicos.—Correspondência oficial.—Visitas aos estabelecimentos.—Biblioteca.—Socção zootécnica.—Coberturas.—Melhoramentos.—18 hectares em cultura efectiva.—Movimento financeiro.—Forragens ensaiadas.—O trigo: experimentação de três qualidades.—Outros cereaes.—Organização de três viveiros.—Venda de árvores frutíferas e enxertos.—Distribuição gratuita de sementes e enxertos pag. 17—20

VIII

Inspecção das repartições fiscaes.—Fiscalização geral de impostos.—Paranaguá, Antonina, Lapa, Rio Negro, Ponta Grossa, União da Victoria Castro, Jaguariahyva, São José da Boa Vista, Barbosas, Itararé, Jacarézinho.—Medidas de fiscalização.—Exportação.—Barreiras.—Rio Negro.—Bafeias.—Necessidade de comunicações rápidas pag. 20—22

IX

Fiscalização das barreiras do norte do Estado.—Passo do Ildefonso.—Barbosas.—Emygdio.—Gregorio Delgado.—Passo dos Índios.—São José do Christianismo.—Jacarésinho pag. 22—24

X

Relatório do Contencioso.—Cobrança da dívida activa.—Revogação da lei 812, de 5 de maio de 1908.—Seus benefícios efeitos.—Cobrança da taxa escolar.—Probabilidades de maior rendimento.—Prolíxidade de lançamentos.—Promotores públicos e Adjuncções.—Comarca da capital.—Inventários e partilhas.—Art. 280 da lei 822.—Regulamento da taxa sanitária.—Quadro da dívida activa actual pag. 24—26

XI

O serviço do saneamento da capital.—Modificações do contrato.—Nova tabela para cobrança da taxa de água e exortos.—Divisão da cidade em zonas.—Prazos para a construção das instalações domiciliárias.—Decreto n. 590.—inauguração do serviço a. i.º de janeiro entrante. pag. 27-29

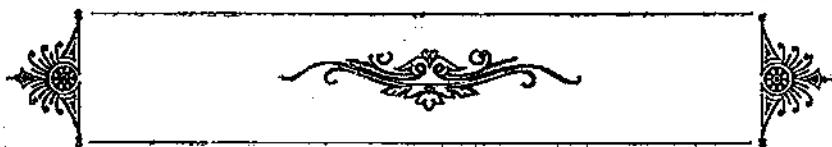
ANNEXOS

- Demonstração da receita do Estado
Comparação entre a receita orçada e a arrecadada
Demonstração das despesas da Secretaria do Interior
" " " " " de Finanças
" " " " " de Obras Públicas
Comparação entre a despesa orçada e a efectuada, da Secretaria do Interior
" " " " " " " de Finanças
" " " " " " " O. Públicas
Balancete da receita e despesa do Estado
Exportação de herva-matte
Comparação da exportação de herva-matte antes e depois da lei da equiparação
Exportação geral de produtos do Estado
Patente comercial e sal
Comparação do rendimento do imposto de patente
Movimento de Estampilhas (I)
" (II)
- Decretos expedidos pelo governo.
- Leis sancionadas
Relação dos decretos abrindo créditos
Circulars expedidas pela Secretaria de Finanças
Relatório da Junta Commercial do Estado
Balancete do movimento da receita e despesa das repartições fiscais do Estado

Errata:

A' pag. 12, onde se lê: *reunião de tabelas*, leia-se: *revisão de tabelas*.
A' pag. 18, onde se lê: de agosto a setembro, leia-se: de agosto a dezembro.
No relatório da Junta Commercial, pag. 10, onde se lê: 176 litros, leia-se: 181
e onde se lê 181, leia-se 176.





INTRODUÇÃO

Em cumprimento do preceito constitucional, tenho a honra de apresentar a v. ex. o relatorio do exercicio financeiro de 1908-1909 e do que de mais importante ocorreu, durante o anno que hoje finda, na Secretaria d'Estado a meu cargo.

Antes, porém, devo expôr a v. ex., em resumo, a situação financeira do Estado, no momento actual.

A receita total do exercicio de que se trata attingiu a cifra de 8.926.989\$834 e a despesa a de 9.355.970\$586 : a diferença para mais na despesa foi, pois, de 428.980\$752.

Foi esse o deficit com que fechou o exercicio,—a metade apenas do deficit do exercicio anterior.

Mas a situação do Thesouro era ainda difícil, porque tinha elle de attender, não só aos encargos proprios do exercicio que terminou em junho, como tambem aos que provinham do anterior, que fechára com grande deficit e se vira na necessidade de atrazar os pagamentos e emitir letras por antecipação de receita, para attender a compromissos de prazo fatal (1).

A' cifra da despesa propria do exercicio se deve, pois, reunir a de 528.302\$396, importancia despendida pelo Thesouro com o resgate daquellas letras. (2)

(1) VIDE meu relatorio do anno passado.

(2) VIDE o respectivo quadro da despesa.

Nessas condições, a situação do Thesouro, já atrasado nos seus pagamentos, tornára-se mais penosa e reclamava uma medida que fizesse cessar tal estado de cousas.

Essa medida foi a emissão de bonus do Thesouro, autorizada pela lei n. 835, de 17 de fevereiro do corrente anno.

Foram emitidos, de 27 de fevereiro a 18 de outubro ultimos, títulos no valor de 953:426\$778, a prazo de um a dois annos, com vencimentos para diversas datas, no correr do anno entrante a maior parte.

Os juros de desconto desses títulos importaram em 63:107\$201 e o liquido do empréstimo em 890:319\$577.

Com essa operação, embora a lei dos bonus seja defeituosa quanto à taxa dos juros de desconto, ficou regularizada a dívida fluctuante do Estado e o Thesouro conseguiu pôr em dia os seus pagamentos.

Assim, desde o princípio do actual exercício financeiro o funcionalismo está sendo pago regularmente, tendo sido satisfeitas com pontualidade as prestações da dívida fundada do Estado e da garantia de juros da Estrada de Ferro da Rocinha, tudo no valor de mais de 450:000\$000, no semestre.

Para esse resultado muito tem contribuido a receita orçamentaria, cuja arrecadação, no semestre, eleva-se, em relação a diversas rubricas, além das respectivas previsões.

Melhorou assim consideravelmente a situação financeira do Estado.

Como se vê, pois, o recurso dos bonus, de que lançou mão o Thesouro, era realmente o que as circunstâncias aconselhavam. Os bonus com efeito constituem uma forma de empréstimo de fácil emissão e o recurso mais económico da dívida fluctuante (1).

Os Thesouros bem organizados não dispensam esse sistema de empréstimos. Ele tem vantagens, principalmente quando se trata de sommas relativamente pequenas e sobretudo quando os vencimentos são divididos, não ficando jamais o Estado exposto ao vencimento de quantia avultadíssima. Esse sistema é excelente para os empréstimos modicos e diários, que os governos precisam emitir para fazer face a necessidades do Thesouro (2).

Os bonus desempenham dest'arte dois papéis igualmente importantes no sistema financeiro dos Estados modernos: servem a suprir as deficiências que, de vez em quando, se verificam em caixa, no correr de um exercício, bem como a provér provisoriamente a certas despesas efectivas, de modo a se poder adiar para tempo menos desfavorável a decretação do empréstimo consolidado. E a estas duas funções, que se podem dizer, uma ordinária e outra extraordinária, correspondem as oscilações do débito fluctuante, que, no seu estado normal, varia em medida moderada e, nos momentos de serviços extraordinários, chega ao limite extremo. Dahi a norma prática de usar com parcimonia do débito fluctuante nas condições prosperas das finanças, para utilizá-lo mais largamente nos momentos difíceis e depois reduzir novamente suas proporções ao limite que se pode chamar normal. Os abusos que podem derivar da in-

(1) LEROY-BRAULIEU, *Traité de la Science des Finances*.

(2) LEROY-BRAULIEU, *Obr. cit.*; VICTOR MARCE, *Traité de la Comptabilité publique*.



observancia desta regra, accarretam grandes onus para o erario, especialmente em momento de crise, já pelo aumento da procura de reembolso, já pela dificuldade de contrahir novo emprestimo. A emissão de bonus do Thesouro deve ser por isso ordenada pela lei de acordo com os principios em que se inspiram os melhores institutos de credito (1).

Além das que ahi ficam expostas, ainda outras vantagens oferecem os bonus, pois são mui procurados pelos capitalistas, a quem offerecem commodidade e segurança para a collocação temporaria de quantias que elles vêm a precisar dentro de breve prazo. E', pois, um instrumento precioso para o Thesouro, que pôde ficar quasi certo de que, appellando assim para os capitaes, encontrará os fundos que lhe forem necessarios. O ministro das finanças pode moderar ou elevar o poder desse meio de credito, segundo as necessidades do Thesouro baixando ou elevando a taxa dos juros. Nessa missão é elle auxiliado pela direcção do movimento geral dos fundos, que, no fim de todos os mezes, estabelece o balanço das receitas e despesas para o mez seguinte. Quando essas receitas, aumentadas das sommas existentes em caixa, apresentam sobre as despesas um excedente sufficiente o director do movimento geral dos fundos pode fazer parar o affluxo dos capitaes, provocando uma reducção dos juros dos bonus. Si, pelo contrario, forem ellas insufficientes, tomará elle a iniciativa de uma nova emissão, à taxa fixada pelo ministro das finanças (2).

Tratarei agora do defeito da lei, a que acima me refiro.

Esse defeito, consiste em fixar a lei a taxa dos juros em 7 %, ao anno, quando devia limitar-se a fixar um maximum, deixando ao Thezouro a facultade de estabelecer a taxa que fosse conveniente na occasião. E' uma medida que se deve adoptar, pois com a taxa móvel ficará o Thesouro apparelhado para regularizar do melhor modo possivel a sua situação, baixando ou elevando a taxa do desconto conforme as necessidades de occasião e a maior ou menor abundancia de dinheiro na praça.

Assim se practica em outros paizes.

Além dos titulos de dívidas constituidas, os governos emittem effeitos de prazo fixo e a juro determinado, os quaes estabelecem uma *dívida fluctuante*, ao lado da *dívida consolidada*, formando tudo a *dívida publica*. Taes são, em França, os bonus do Thesouro, na Inglaterra, os *Exchequer Bills*, os *Exchequer 2 ½ Bonds*, os *Treasury Bonds*. Essas emissões de bonus a prazo permitem que um governo, cujas finanças estejam em bom estado, possa fazer recuar um emprestimo e facultam aos capitalistas collocação segura e de curta duração. A taxa dos juros dos bonus é fixada por decisões ministeriales, insertas nos jornaes officiaes durante alguns dias (3).

E' indispensavel, pois, a reforma da lei, que deve adoptar a taxa móvel, fixando apenas o seu limite maximo.

Com essa reforma ficará o Thesouro munido de um precioso instrumento de credito, que lhe facultará, nas occasões de escassez de renda ou de grandes despesas, a obtenção immediata dos fundos necessarios ao seu movimento.

(1) RICCA SALERNO, *Scienza delle Finanze*.

(2) T. DUCROQ, *Droit administratif*.

(3) M. et A. MELIOT, *Dictionnaire Financier*.

Passo agora a tratar detalhadamente dos assuntos deste relatório.

I

A receita orçada para o exercício financeiro de 1908-1909 foi de

8.187.000\$000

assim discriminada :

§§

1	Líquidos espirituosos	50.000\$000
2	Pólvora e armas de fogo	5.000\$000
3	Arrematações judiciais	4.000\$000
4	Imposto sobre animais	{
5	Imposto sobre gado exportado.	112.000\$000
6	Indústrias e profissões	215.000\$000
7	1½ %, sobre demandas	2.000\$000
8	Transmissão de propriedades	204.000\$000
9	Exportações diversas.	62.000\$000
10	Gado para consumo	21.000\$000
11	10 %, adicionais sobre os impostos acima	67.500\$000
12	Taxa das barreiras.	18.000\$000
13	Sal para consumo	58.000\$000
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras)	435.000\$000
15	Patente Commercial	985.000\$000
16	Exportação de herva-mate.	1.681.000\$000
17	Concessões e privilégios	1.000\$000
18	Sobre invernadas e aforamentos	2.000\$000
19	Dívida activa (inclusive a do imposto predial)	50.000\$000
20	Dívida colonial	40.000\$000
21	Fretes e passagens.	286.000\$000
22	Receita eventual	36.000\$000
23	Taxa escolar.	15.000\$000
24	Imposto de propaganda	48.000\$000
25	Imposto predial	140.000\$000
26	Taxa sanitária	65.000\$000
27	Benefício de loterias	54.500\$000
28	Contracto Westermann	3.500.000\$000
		8.187.000\$000

Conforme se verifica do respectivo quadro discriminativo, a receita arrecadada no mesmo exercício subiu a

8.926.989\$834

Comparando-se agora essas duas cifras,—a da receita orçada com a da receita arrecadada, verifica-se que houve, no exercício, um excesso de arrecadação computado em

789.989\$834

O quadro comparativo entre a receita orçada e a arrecadada demonstra que esse excesso provém do facto de terem sido arrecadados :



Para mais, em algumas rubricas	1.280:307\$836
Para menos, em outras	490:317\$982
Diferença para mais	789:989\$854

As rubricas que produziram maior arrecadação que as previsões orçamentarias foram as seguintes :

§§	
28 Contracto Westermann	843:158\$835
8 Transmissão de propriedades	59:951\$488
6 Industrias e profissões	31:101\$707
20 Dívida colonial	29:036\$342
25 Imposto predial	20:794\$126
13 Sal para consumo	17:891\$556
16 Exportação de herva-matte	16:221\$514
22 Receita eventual	14:507\$604
1 Líquidos espirituosos.	14:355\$200
21 Fretes e passagens	13:725\$962
24 Imposto de propaganda	7:523\$108
23 Taxa escolar	7:472\$000
10 Gado para consumo	2:703\$600
27 Benefício de loterias	2:018\$744
2 Polvora e armas de fogo	1:790\$000
11 10 % adiconaes	1:522\$393
7 1/2 %, sobre demandas	157\$545
Nao classificada	52:468\$112
Extraordinaria	148:618\$000
	1.280:307\$836

Entre as rubricas que deram excesso de receita, convém assinalar as seguintes :

Transmissão de propriedades — Estava orçado este imposto em 204:000\$000 e a sua arrecadação produziu 263:951\$488. Deu pois, um excesso de renda computado em 59:951\$488.

Este imposto, segundo informações que tenho tido, é muito defraudado, devido ao descuido de empregados do fisco desidiosos e principalmente de Tabellões pouco zelosos do cumprimento de seus deveres. Havendo, entre esses funcionários, mais rigorosa fiscalização desse imposto, a sua arrecadação muito lucrará, pois é grande o movimento de transmissão de propriedades no Estado.

O rendimento desse imposto tem sido o seguinte :

Em 1904 1905	197:034\$870
> 1905—1906	169:547\$735
> 1906—1907	246:750\$416
> 1907—1908	244:512\$516
> 1908—1909	263:951\$488

Industrias e profissões.—Deu um excesso de renda computado em 31:101\$707, pois estava orçado em 215:000\$000 e produziu 246:101\$707. Este imposto tem augmentado de anno para anno, a contar de 1902 para cá. As suas tabellas, entretanto, carecem de reforma, pois, organizadas em 1893, de acordo com o estado do commercio e das industrias de então, já não são adaptaveis ás suas

condições actuaes, á vista do desenvolvimento que têm tido, tanto aquelle como estas.

O rendimento desse imposto tem sido este :

Em 1902—1903	181.898\$766
» 1903—1904	186.543\$585
» 1904—1905	190.011\$889
» 1905—1906	199.591\$595
» 1906—1907	210.733\$871
» 1907—1908	230.093\$710
» 1908—1909	246.101\$707

Divida colonial.—Orçado em 40.000\$000, deu um excesso de 29.036\$342

O seu rendimento tem sido o seguinte :

Em 1903—1904	134.137\$049
» 1904—1905	44.723\$165
» 1905—1906	30.135\$777
» 1906—1907	47.782\$816
» 1907—1908	23.645\$428
» 1908—1909	69.036\$312

Imposto predial.—Orçado em 140.000\$000, produziu a renda de 160.794\$126: deu, pois, um aumento de 20.794\$126.

Este imposto tem aumentado de anno para anno, desde que a sua arrecadação está sendo feita pelo Estado.

Eis aqui a progressão da sua renda :

Em 1904—1905	187.709\$172
» 1905—1906	184.570\$815
» 1906—1907	189.705\$521
» 1907—1908	153.019\$683
» 1908—1909	160.794\$126

Sal para consumo.—Orçado em 58.000\$000, produziu..... 75.891\$556. O excesso de renda foi de 17.891\$556.

Exportação de herva-matte.—Ainda neste exercicio o imposto de exportação de herva-matte deu excesso de renda sobre a previsão orçamentaria.

Essa previsão foi de 1.631.000\$000 e a arrecadação atingiu a cifra de 1.847.221\$514: o excesso foi, pois, de 16.221\$514.

Líquidos espirituosos.—Deu um excesso de 14.355\$200.

Frete e passagens.—O excesso da arrecadação foi de..... 13.725\$962.

Imposto de propaganda.—Produziu um excesso de renda computado em 7.523\$108.

Taxa Escolar.—Deu um excesso de 7.472\$000.

Eis a renda deste imposto, de 1903 para cá :



Em 1903—1904	15:836\$800
> 1904—1905	16:908\$000
> 1905—1906	12:088\$000
< 1906—1907	16:188\$500
> 1907—1908	31:686\$300
> 1908—1909	22:472\$000

Outros impostos.—Ainda produziram excesso de renda na arrecadação as seguintes rubricas do orçamento da receita: *Receita eventual; Gado para consumo; Beneficio de Loterias; Polvora e armas de fogo; 10 % adiccionaes; 1/2 % sobre demandas.*

Quanto às rubricas que produziram menos que as previsões orçamentarias, foram elas:

\$S		
14	Sellos, etc.	285:648\$402
15	Patente commercial	47:442\$558
12	Taxa das barreiras	36:614\$700
4-5	Imp. sobre animaes e gado exportado	30:088\$300
9	Exportações diversas	11:158\$512
19	Dívida activa	9:850\$485
3	Arrematações judiciaes	2:570\$025
18	Sobre invernadas e aforamentos	2:000\$000
26	Taxa sanitaria (não houve arrecadação)	65:000\$000
		490:317\$982

Entre esses impostos, convém assinalar os seguintes:

Sellos, etc.—A renda deste imposto, como já mostrei em meu relatorio passado, é muito variavel. A sua arrecadação, de ordinário, distancia-se muito das previsões orçamentarias. No exercicio relatado estava orçado em 485:000\$000 e produziu apenas 149:351\$598. A diferença para menos foi, pois, de 285:648\$402.

Patente Commercial.—Estava orçada em 985:000\$000 e produziu 937:557\$442, dando assim, para menos, uma diferença de 47:442\$558.

A renda do imposto de patente tem sido a seguinte:

Em 1899—1900	894:585\$438
> 1900—1901	510:946\$624
> 1901—1902	543:360\$158
> 1902—1903	557:873\$882
> 1903—1904	569:881\$017
> 1904—1905	576:127\$081
> 1905—1906	807:799\$790
> 1906—1907	985:267\$997
> 1907—1908	1:007:766\$273
> 1908—1909	937:557\$442

Esta queda explica-se pela atitude assumida pelo commercio contra esse imposto, no correr do segundo semestre do exercicio relatado.

Em outro logar tratarrei deste facto, de magna importancia para a vida financeira do Estado.

Taxi das barreiras. — Orçada em 48.000\$000, produziu apenas 11.385\$300. Como já disse em meu relatório passado, este facto explica-se pelo arrendamento das barreiras do Portão e da Restinga Secca.

Animaes e gado exportado. — Orçado em 112.000\$000 ; produziu 81.961\$700 ; diferença para menos 30.038\$300.

Exportações diversas. — A diferença, para menos, foi de..... 11.153\$512.

Dívida activa. — Deu 9.850\$485 menos que a previsão orçamentaria.

Taxa sanitaria. — Não foi arrecadada no exercício, porque o serviço do saneamento não esteve em execução nesse tempo.

III

A despesa orçada para o exercício foi de
8.137.000\$000
e a efectuada foi de
9.355.970\$586

Houve, pois, no exercício um excesso de despesa computado em
1.218.970\$586

Este excesso está assim discriminado nos quadros demonstrativos da despesa, insertos adiante :

SECRETARIA DO INTERIOR

Orçada	2.492.119\$581
Effectuada	2.628.151\$509
	para mais 136.081\$928

SECRETARIA DE FINANÇAS

Orçada	1.261.741\$466
Effectuada	1.471.946\$722
	para mais 210.205\$256

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Orçada (exclusive c/ Westermann).	883.138\$953
Effectuada > > >	1.052.631\$246
	para mais 169.492\$293

CONTRACTO WESTERMANN

Orçada	3.500.000\$000
Effectuada	4.203.241\$109
	para mais 703.241\$109
	Total para mais 1.218.970\$586

Este excesso provém do facto de terem sido excedidas diversas rubricas da despesa ordinaria e de se terem feito diversas despesas extraordinarias, como se verifica dos respectivos quadros e da demonstração que passo a dar :

SECRETARIA DO INTERIOR

Despesa ordinaria orçada	2.492.119\$581
Effectuada	<u>2.449.274\$526</u>
Diferença para menos	42.845\$055
Extraordinaria	<u>178.876\$988</u>
Excesso	136.031\$923

SECRETARIA DE FINANÇAS

Despesa ordinaria orçada	1.261.741\$466
Effectuada	<u>1.360.069\$618</u>
Excesso	98.328\$152
Extraordinaria	<u>111.877\$104</u>
Excesso total	210.205\$256

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS.

Despesa ordinaria orçada	883.188\$953
Effectuada	<u>1.028.840\$571</u>
Excesso	145.701\$618
Extraordinaria	<u>28.790\$675</u>
Excesso total	169.492\$293

CONTRATO WESTERMANN

Despesa orçada	3.500.000\$000
Effectuada	<u>4.203.241\$109</u>
Excesso	703.241\$109
	<u>1.218.970\$586</u>

Excluída, porém, a despesa da Estrada de Ferro (Contracto Westermann), que deu saldo, por ser o excesso da receita superior ao da despesa, temos que o excesso desta, nas tres Secretarias d'Estado, é de

515.729\$477

assim discriminado :

	Despesa ordinaria	Despesa extraordinaria
Secretaria do Interior		136.031\$923
Secretaria de Finanças	98.328\$152	<u>111.877\$104</u>
Secretaria de Obras Publicas	<u>145.701\$618</u>	28.790\$675
	244.029\$770	<u>271.699\$707</u>

Resumo :

Excesso de despesa ordinaria	244.029\$770
Despesa extraordinaria	<u>271.699\$707</u>
Total	515.729\$477



Entre as despesas extraordinarias, avultaram as seguintes, como se vê dos respectivos quadros nos annexos : *Restituições*, 59.765\$993; *Penitenciaria*, 59.489\$532; *Recepção do Presidente da Republica*, 41.739\$930; *Exposição*, 40.479\$240; *Questão de limites*, 39.412\$050; Pagamento de 400 exemplares do livro *The New Brazil*, de Marie Robinson Wright, 13.370\$340; *Serviço de Hygiene*, 8.393\$090; *Propaganda de herva-matte*, 7.232\$331.

Relatadas, como acabam de ser, a receita e a despesa, passo a resumir o balanço geral do exercicio :

Receita total arrecadada	8 926.989\$834
Despesa total effectuada	9 355.970\$586
Deficit verificado	428.980\$752

Discriminando-se a renda do Contracto Westermann da dos outros §§ orçamentarios, verifica-se que este deficit cabe exclusivamente ao Estado, porquanto aquelle contracto deu saldo para o The-souro.

E' o que demonstra a seguinte especificação.

Receita dos §§ 1.º a 27 e outras	4.583 530\$999
Despesa das tres Secretarias	5.152.729\$477
Deficit	569.198\$478
Receita do § 28 (C/ Westermann)	4.343.458\$835
Despesa da Estrada de Ferro (C/ Westermann)	4.208.241\$109
Saldo.	140.217\$126
RESUMO :	
Deficit (exclusive receita e despesa do c/ Westermann)	569.198\$478
Saldo do contracto Westermann	140.217\$726
Deficit do Estado.	428.980\$752

■ ■ ■

A exportação de herva-matte no exercicio de 1908-1909, atingiu, em kilos, a cifra de 36.604.920, como consta do respectivo quadro nos annexos.

E' a maior exportação desse artigo até então effectuada como se vê da seguinte demonstração :

	KILOS
Exercicio de 1905—1906	30.595.316
> > 1906—1907	36.133.750
> > 1907—1908	33.020.090
> > 1908—1909	36.604.920

Além dessa quantidade, foram exportados mais para o norte do paiz e para a uropa, 36.760 kilos, livres de direitos.

A linha do diagramma da exportação do nosso principal producto continua, pois, a subir, não tendo sido prejudicada, de modo algum, pela lei da equiparação, como aliás já deixei irrefutavelmente demonstrado em meus relatorios anteriores.



Não é, portanto, prudente a alteração desse regimen, já suficientemente sancionado pela experiença.

Quanto à propaganda desse artigo, deixou ella de ser feita, desde meados deste anno, pelo sr. Jayme Ballão, visto ter caducado, a esse tempo, o contracto que em 1907 firmára elle com o Estado para fazer esse serviço nos Estados do norte do paiz e no extrangeiro.

Esse contracto, entretanto, como o reconheceu o proprio contractante, baseava-se num principio seguro e efficaz, qual o de tirarem-se os recursos para a propaganda da venda do proprio producto. (1)

O governo todavia não se tem desenvidado da propaganda do nosso principal producto de exportação, e nesse sentido expedio o decreto n. 466, de 20 de setembro ultimo, dando isenção de direitos para a herva-matte que fôr exportada para os Estados do norte do Brazil e estabelecendo as condições que essa exportação deve satisfazer para gozar dessa vantagem.

Também providenciou o governo para que a herva-matte figure condignamente na proxima *Exposição internacional e universal de Bruxellas*.

V

O valor official da exportação de productos do Estado attingiu, no exercicio de 1908-1909, a cifra de 21.764.264\$635.

No exercicio anterior, isto é, no de 1907-1908, esse valor foi de 21.808.348\$394.

Houve, pois, no ultimo exercicio, uma diferença de 44.083\$759 para menos, na exportação geral.

Excluida, porém, a herva-matte, o valor official da exportação dos outros artigos, no exercicio relatado, foi de 3.443.451\$635, contra 5.298.303\$394, no exercicio anterior.

Houve, pois, de facto, na nossa exportação geral, uma diminuição de 1.854.851\$757.

Essa baixa, como se verá da comparação dos respectivos quadros, é devida principalmente aos seguintes artigos, cuja exportação diminuiu no exercicio : animaes suinos, madeiras, phosphoros, animaes cavallares e muares, café, toucinho, banha, bananas, feijão, carne de porco, fumo.

Augmentou todavia a exportação de gado bovino, batatas, kola, cabo de vassouras, palhões, crina, cera virgem, farinha de centeio.

V

Tratando da renda produzida pelo imposto de patente comercial, em outra parte deste relatorio, prometti ocupar-me mais de espaço deste assumpto, de alta importancia para as finanças do Estado.

Esse imposto effectivamente é um dos melhores do nosso systema tributar o quer pela facilidade relativa de sua cobrança, quer pela modicidade de suas taxas, quer pela commodidade de pagamento para

(1) Vide meu relatorio do anno passado.

os contribuintes, quer pelo augmento constante da sua renda. Existe elle no orçamento desde que o Estado se organizou, e antes mesmo, no tempo da ex-Provincia, já se cobrava essa contribuição. Quando elle não tivesse, pois, outras razões para legitimar-se, teria sem duvida essa do largo tempo da sua existencia, aceito sempre pelo contribuinte sem a menor relutancia, sem o menor constrangimento, sem a menor má vontade. Todo estado de facto que se prolonga em paz no seio da sociedade, tende a tornar-se um estado dedireito por um phenomeno que se pode chamar a «legitimação». (1)

O imposto de patente commercial é um imposto indirecto, tendo por base as mercadorias entregues ao consumo dentro do territorio do Estado. É pago directamente pelos commerciantes, mas de facto o verdadeiro contribuinte é o consumidor das mercadorias, porque no preço destas inclue o negociante a importancia do imposto pago. Incide, pois, o imposto de patente commercial sobre milhares de consumidores, ficando assim o seu peso extremamente alliviado, pela infinita distribuição; e o comerciante, que o paga, fica sendo apenas um intermediario entre o fisco e o verdadeiro contribuinte do imposto.

Mas não é tudo: além de ser um dos melhores impostos para o contribuinte, que o vai pagando insensivelmente à medida do seu consumo, o imposto de patente commercial é tambem um dos melhores para o Thesouro, por isso mesmo que, assentando a sua base no consumo de mercadorias, a sua renda, garantida sempre, tende a augmentar constantemente, à medida que aumenta aquele consumo, com o desenvolvimento das cidades, das vilas, das povoações.

Apesar de tudo isto, uma commissão de deputados estadoaes, formada no seio do Congresso Legislativo do Estado, entendeu, no correr da sessão do principio deste anno, reformar o imposto de patente commercial, e para esse fim convocou uma grande reuniao de commerciantes, industriaes lavradores e operarios!

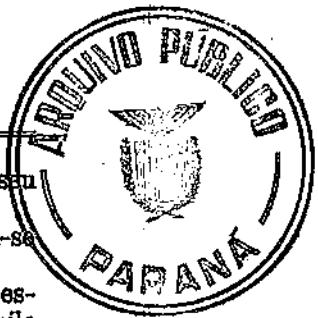
Dessa grande reuniao sahiu uma commissão, que elaborou um projecto de reforma daquele imposto e o apresentou ao Congresso Legislativo; e o Congresso, na lei do orçamento, deu ao Poder Executivo autorização para proceder a respeito como julgasse conveniente.

O projecto da commissão do commercio não se limitava a uma simples revisão das taxas do imposto, o que aliás era razoavel, mas o reformava completamente, estabelecendo uma taxa unica, a de 20 réis por kilo, para todas as mercadorias, indifferentemente.

Ao governo não pareceu aceitável esse projecto, pois a taxa unica de 20 réis, além de não ser equitativa, não produziria a renda prevista na lei do orçamento. Atendendo, porém, às reclamações do commercio, mandou elle proceder a uma reuniao das tabellas do imposto e reduziu as respectivas taxas, apenas a tres—10, 20 e 100 réis por kilo de mercadora, conforme a sua classificação, de modo a não sobrecarregar igualmente os generos de primeira necessidade, de grande peso e pequeno valor e os artigos de maior valor e de luxo.

Por sua vez o commercio não aceitou essas taxas, pondo dificuldades ao seu pagamento e pedindo à justiça federal manutenção de posse para suas mercadorias, si bem que estas jamais tivessem

(1) MAURICE HAURIOT, *Précis de Droit administratif et de Droit public*.



sido apprehendidas pelo fisco ou por elle embaracadas no seu curso.

A situação tinha chegado a esse ponto, quando organizou-se a Associação Commercial do Paraná.

A questão da patente commercial foi então submettida ao estudo da Associação pelo seu illustre presidente, o sr. dr. Pamphilo de Assumpção, depois de varias conferencias que tivemos a respeito, no intuito de conciliar os interesses do Estado com os do commercio.

A Associação, apôs esse estudo, organizou um projecto de nova tabella, adoptando as taxas de 10, 15 e 60 réis, de acordo com uma nova classificação das mercadorias sujeitas ao imposto.

Essa nova tabella não adoptando a taxa unica de 20 réis, satisfazia os desejos do governo, que entendia não ser equitativa essa taxa; e reduzindo as tres taxas, que o governo havia decretado, de 10, 20 e 100 réis, para 10, 15 e 60 réis, satisfazia tambem as aspirações do commercio, conciliando os seus interesses com os do Estado.

O governo, pois, a cuja apreciação foi ella submettida, deu-lhe a sua approvação e, por decreto de 2 de agosto deste anno, mandou que por ella se fizesse a cobrança do imposto de patente, embora lhe parecesse muito baixa uma das taxas nella adoptadas, a de 60 réis, para fazendas, armarinhos, modas, artigos de luxo e outros que bem podem supportar maior tributação.

Ficou assim terminada a questão levantada pela commissão de deputados a que acima me referi; e a arrecadacão do imposto de patente commercial entrou novamente na sua normalidade, estando sendo feita, não só nas cidades do littoral, como nas localidades das fronteiras norte e sul do Estado e nos logares servidos pela estrada de ferro São Paulo-Rio Grande. (Dec. n. 212, de 28 de abril de 1909.)

O quadro estatístico inserto nos annexos mostra o rendimento que tem tido esse imposto, segundo as novas taxas, nas collectorias das cidades do littoral, de agosto a setembro deste anno, comparado com o de iguaes mezes no anno anterior.

Nas outras localidades, onde elle é cobrado, a sua renda é relativamente pequena.

VII

Desde muito tempo reclamava o commercio do Estado contra o facto «normal de não se cobrar, na zona do Rio Negro, o imposto devido pela exportação de herva-matte para o vizinho Estado de Santa Catharina. A lei, que creará aquelle imposto, era executada em todo o Estado, nos pontos por onde o artigo se exporta menos naquella parte do territorio paranaense, que gozava assim de um privilégio odioso.

A Agencia Fiscal do Rio Negro, uma das mais antigas do Estado, extendia sua acção fiscal até o rio Preto, limite da jurisdição do Paraná, e até ali cobrava todos os impostos devidos ao Estado,—industrias e profissões, transmissão de propriedades etc.; mas o de exportação de herva-matte para o vizinho Estado de Santa Catharina não era ali arrecadado.

Porque?

Porque o Estado de Santa Catharina, que recebia es nossas hervas, a isso se oppunha tenazmente, desde muito tempo, a pre-

texto de que o territorio do Rio Negro estava em litigio entre os dois Estados, por questão de limites. De modo que o Estado do Paraná, que tinha, desde longos annos, jurisdição nessa zona, até o rio Preto, nella podia cobrar, e de facto cobrava, todos os impostos, menos o de exportação de seus productos porque semelhante tributação, incontestavelmente constitucional, ia ferir os interesses dos industriaes catharinenses ! Podia o Paraná arrecadar esse imposto em Paranaguá, em Antonina, na Foz do Iguassú, no Barracão, no Passo do Bormann, enfim, em todos os pontos do seu territorio por onde os seus productos são exportados ; mas no territorio do Rio Negro, embora de longa data sob a jurisdição do Paraná, a lei sobre exportação não podia ser executada, porque o Estado de Santa Catharina a isso se oppunha, armando bandidos para anarchisarem a zona e atacarem os postos fiscaes paranaenses, sob o irrisorio pretexto de que se tratava de um territorio litigioso entre os dois Estados !

O Paraná estava, pois, com sua jurisdição mutilada : podia exercer naquella zona, e de facto exercia, todos os actos da sua competencia,—podia cobrar os impostos que bem entendesse,—mas não podia taxar a herva-matte expedida para os industriaes de São Bento e Joinville ! O poder financeiro (1) do Estado, claramente definido na Constituição da Republica, tinha de estacar diante dos interesses dos fabricantes de herva-matte de Santa Catharina ! A jurisdição do Paraná, na referida zona, era traçada pelos compradores desse artigo !

E' evidente que esse estado de cousas não podia continuar por mais tempo : o Paraná tinha e tem, de facto e de direito, jurisdição naquella zona e não se comprehende jurisdição sem actos, sem o imperio da lei em toda sua plenitude. Era, pois, necessário fazer cessar, no territorio em questão, esse privilegio odioso, altamente prejudicial aos interesses do Estado e da sua importante industria hervateira ; era necessário submeter esse territorio ao imperio da lei da exportação, que fôra decretada para todo o territorio do stado.

Foi o que fez o governo.

Por decreto n. 120, de 19 de março do anno qu, hoje finda, foi criado, anexo à Agencia Fiscal da cidade do Rio Negro, o serviço de fiscalisação de impostos, dirigido por um chefe e executado por diversos guardas postados em pontos convenientes, dentro dos limites do districto fiscal da referida Agencia, isto é respeitando rigorosamente a linha divisoria da jurisdição de cada Estado, conhecida por linha do *statu-que*. Esses guardas verificavam a exportação feita, obrigando-a ao respectivo despacho, como é de lei, e promoviam a arrecadação do imposto devido.

Essa resolução do governo do Estado, como é facil de comprehendêr, contrariou profundamente os interesses dos industriaes catharinenses, habituados desde muitos annos a receberem a herva-matte paranaense sem o onus legal do imposto, a que alias estão sujeitos os do Paraná. Sob pretexto de questão de limites, foi então organizada a campanha do interesse contra o regimen da lei e bandidos de gente armada, patrocinados clandestinamente pelos cathari-

(1) OTTO MAYER, *Le Droit administratif allemand*



nenses, surgiram na fronteira e invadiram o territorio do Paraná, ameaçando os guardas do fisco paranaense e atacando postos fiscaes. A mesma cousa haviam feito no tempo do governo provisório, contra as barreiras ali levantadas pelo governo do Paraná, obrigando este a suprimil-as.

Agora, porém, tal não conseguiram, porque o governo tinha a força necessaria e estava disposto a fazer respeitar a jurisdição do Estado, custasse o que custasse.

Dada a invasão do territorio do Paraná, em setembro ultimo, por forças irregulares do vizinho Estado e obrigados os guardas do fisco, no Rio Preto, a abandonarem seus lugares, providenciou imediatamente o governo, fazendo seguir para o local a força necessaria para repellir os invasores e repôr nos seus lugares os funcionários por elles depositos.

Comunicado o facto ao ex. sr. Presidente da Republica, elle imediatamente interveio, na forma do art. 6º § 1º da Constituição Federal, mandando seguir com urgencia, para aquella fronteira, um contingente de força do exercito, afim de evitar o choque entre as forças regulares do Estado do Paraná e os bandos de gente armada, patrocinados por industriaes catharinenses.

Com a approximação da força federal, aquelles bandos abandonaram imediatamente o territorio do Paraná.

Continuaram então os guardas do fisco em seus logares, exercendo a fiscalização em toda a linha da fronteira, guarnecidos os postos fiscaes por forças de polícia. Quanto à força do exercito, ficou no Rio Preto, onde se acha até agora.

Apesar de todos esses embaraços, de toda essa guerra movida contra a acção legal do Paraná no territorio litigioso, conseguiu o fisco implantar ali o dominio da lei, submettendo os exportadores de herva-matte e de outros productos paranaenses, ao pagamento dos impostos devidos ao Estado.

O serviço de arrecadação desses impostos, que nunca pôde ser executado naquella zona, devido à acção anarchisadora dos catharinenses, foi desta vez levado a effeito, apesar de tudo, e os direitos devidos ao Paraná têm sido cobrados regularmente, em todo o territorio do Rio Preto. Nenhuma violencia foi ali praticada por parte dos agentes do fisco, nenhum ataque à propriedade ou à vida se deu por parte dos executores da lei naquella zona.

O seguinte quadro estatístico do movimento da receita da Agencia Fiscal do Rio Negro, mostra o aumento que teve essa repartição, nas suas rendas, depois da criação do serviço de fiscalização de impostos :

RENTA MENSAL DA AGENCIA FISCAL DO RIO NEGRO

Antes de organizado o serviço de fiscalização :

Abril	2.340\$118
Maio	2.658\$080

Depois de organizado esse serviço :

Junho	7.866\$249
Julho	7.151\$877
A transportar	15.017\$626

Transporte	15.017\$626
Agosto	15.887\$422
Setembro } (1)	5.728\$012
Outubro }	3.293\$870
Novembro	12.241\$987
Dezembro	14.923\$398
Total	66.672\$315

O territorio em questão tinha, pois, entrado para o domínio da lei ; o serviço fiscal estava sendo nesse executado regularmente ; a produção paranaense, que delle era exportada, estava contribuindo com a sua quota para o orçamento da receita do Estado do mesmo modo que para elle contribue a exportação feita por outros pontos do territorio paranaense.

Terminando esta breve exposição, não posso deixar de congratular-me com v. ex, por ver coroada do melhor exito possível a ação da Secretaria a meu cargo, em cumprimento das ordens de v. ex., para a execução das leis fiscaes do Estado, naquelle parte do territorio paranaense, que, até agora gozava, de facto, de um privilégio intolerável.

Devo mencionar aqui que a ação energica do governo, na defesa dos altos interesses do Estado, por meio da execução das leis fiscaes na zona litigiosa, foi secundada pela representação do Paraná na Camara dos Deputados.

A imprensa do Estado e a Associação Commercial do Paraná tambem apoiaram as medidas de defesa tomadas pelo governo

Eis os officios trocados entre essa Associação e o exmo. sr. dr. Presidente do Estado :

N 68.—Curitiba, 9 de Setembro de 1909.—Exmo. Sr.—A Associação Commercial do Paraná, apreciando a energia com que o Governo tem defendido os interesses do Estado na questão das barreiras estabelecidas em territorio paranaense que Santa Catharina ambiciona, não pôde deixar de trazer-lhe os seus aplausos e ao mesmo tempo assegurar-lhe o seu apoio moral nessa emergencia.

Um dos pontos principaes do programma da actual administração da Associação é trabalhar para que as forças vitaes do Estado não se aniquilem, derivando por valvulas que as hão de por força aniquilar:

A falta das barreiras contra as quaes se reclama, era uma dessas valvulas que, além de tudo, vinha pôr os exportadores de mette daquelas regiões em posição diversa daquelles que exportam por Paranaguá e Antonina, em prejuizo do fisco e com sacrifício dos industriaes.

Justissima, pois, a attitude do Poder Publico que a Associação Commercial, como representante legitima do commercio e das industrias, neste momento, por meu intermedio applaude.

Queira, exmo sr., acceptar os protestos de estima e consideração que voto à pessoa de v. ex.—Saude e Fraternidade

Ilmo. e exmo. sr. dr. Francisco Xavier da Silva, M. D. Presidente do Estado do Paraná.—Curitiba.

O presidente, Dr. Pamphilo d'Assumpção.

(1) Nestes dois meses baixou a renda devido à agitação produzida pelo bando de Aleixo.



N. 251.—Curitiba, 13 de Setembro de 1909.—Ilmo. sr. dr. Presidente da Associação Commercial do Paraná.—Capital.—Accuso a recepção do officio em que vos dignastes de communicar-me que a Associação Commercial do Paraná, apreciando a energia com que o Governo tem defendido os interesses do Estado no territorio Paranaense que Santa Catharina ambiciona, não pode deixar de dar-lhe os seus aplausos e ao mesmo tempo assegurar-lhe o seu apoio moral nessa emergencia

Em resposta, tenho a honra de significar á Associação Commercial do Paraná que o Governo recebe com agrado essa manifestação de solidariedade, assegurando-lhe que na defesa daquelles interesses saberá em toda emergencia cumprir o seu dever.

Approveito a oportunidade para apresentar-vos os meus protestos de consideração. — Saude e Fraternidade

Francisco Xavier da Silva.

VII

Os estabelecimentos agrícolas do Estado continuam a fazer regularmente as experiencias e demonstrações práticas a que se destinam.

Eis como o Director desses estabelecimentos, o habil profissional, sr. Oscar von Meien, me relata esses trabalhos :

Tenho a honra de apresentar a v. ex. a exposição geral dos serviços desempenhados pela repartição a meu cargo, durante o anno de 1909.

— Os trabalhos technicos e administrativos seguiram, durante o anno de 1909, sua marcha completamente regular e em nada foi alterada a ordem antiga, seja quanto ás horas de serviço, seja em relação á sua distribuição, apesar da falta de operários profissionaes, que se fez sentir ainda este anno.

— A correspondencia oficial constou de 62 cartas e 12 officios recebidos, e 53 cartas e 51 officios despachados.

Foram numerosas as consultas feitas ao estabelecimento e as informações fornecidas pelo mesmo sobre assumptos agrícolas, não só a colonos, como a outras pessoas.

Para bem cultivar e alargar relações uteis, fizemos todo o possível para satisfazer os desejos dos lavradores, respondendo conscientemente o que nos perguntaram e dando sempre instruções sobre o manejo dos instrumentos agrícolas.

— As visitas ao estabelecimento eleveram-se ao numero de 118. Entre os visitantes contam-se muitos fazendeiros e colonos, os quaes nos deram o prazer duma conversação interessante e animadora sobre assumptos de agricultura.

— A biblioteca continuou a receber revistas agrícolas e tivemos adquirido mais algumas obras de bons autores sobre assumptos de agricultura, as quaes têm sido frequentemente consultadas.

— A secção zootechnica é actualmente composta de 2 garanhões, uma egua arabe, um garanhão e uma egua puro sangue ingleses, e um garanhão inglês Hachney.

Em junho nasceu uma potranca anglo-arabe.

Destes garanhões acham-se no Posto de Ponta Grossa um arabe e um inglez, durante o tempo da monta, isto é, de setembro a janeiro. Até agora foram cobertas no Posto 24 eguaes e 12 no

do Bacachery. Foram ainda cobertas, gratuitamente, 14 eguaes do Regimento de Segurança e 10 do Regimento de Artilharia.

Proveniente das montas do anno passado, sei que têm nascido já alguns bellos productos

— Foi effectuada a construção do ladrilho da estrebaria dos garanhões e cercado com arame um potreiro para eguaes de cria.

Foram estendidos fios de arame em palanques para 2 500 pés de parreiras, além de outros pequenos melhoramentos indispensaveis

Foram tambem adquiridos mais alguns instrumentos agrícolas, diversas plantas, sementes e algum adubo chimico para experiencias.

— Acham-se cultivados mais tres hectares de terreno, havendo actualmente em cultura efectiva 18 hectares.

O Posto de Ponta Grossa continua como no estado antigo, isto é, destinado à cultura de forragem, arvores fructiferas e selvicultura. Durante o tempo proprio tem servido de estação de garanhões do Estado.

O gado zebú, que se achava nesse Posto, foi vendido por ordem de V. Ex.

— O movimento financeiro de Janeiro a Dezembro foi o seguinte :

Vendas e coberturas	1.381\$300
Despesa	11.986\$570
Deficit	10.605\$270

O Thezóuro fez ao estabelecimento os suprimentos necessarios para attender esse deficit.

Terminando esta parte, passo a apresentar a v. ex. os dados e trabalhos referentes ao anno de 1909.

— Das forragens ensaiadas no anno passado, são recomendadas para a estação hibernosa *Raygras inglez*, dito francez e *Holcus lanata*, este ultimo principalmente, para prado e os outros para corte ; requerendo elles sempre bom preparo do terreno e alguma adubação.

Das forragens de verão são recommendaveis a *marmellada de cavallo* (*desmodium sortuosum*), *polygonum sachalinense*, *spergula max.* e *lupinus luteus*. Estas quatro ultimas desenvolveram-se em terreno pobre.

Foi ainda plantado este anno um terreno com alfafa, a qual falhou completamente.

A colheita da forragem supriu os animaes do Instituto e Posto Zootechnicò durante todo o anno, havendo ainda um excesso que será vendido em beneficio do Campo de Experiencias.

Quanto aos cereaes, foram plantadas tres qualidades de trigo : *Barleto*, *Chidam* e *Savnnor mars*, dos quaes distingui-se o *Barleto*, produzindo 25 hectolitros por hectare em terreno leve e ainda mal cultivado, já pela sua precoceidade, como tambem pela immunidade contra a doença da ferrugem e menor exigencia de terreno. Estou certo que esta especie de trigo dará bom resultado neste Estado, e para facilitar sua propaganda encomendei sementes para serem distribuidas na epocha propria.

Outros cereaes de facil cultura, cuja plantação foi continuada, foram : centeio, sarraceno, cevada e aveia. A plantação desses cereaes foi feita na época propria, não se podendo porém saber ainda o seu resultado. Estas plantas servem tambem para forragem verde no inverno, devendo, porém, ser semeadas em Março.



Foram ainda plantadas diversas espécies de feijão, ervilhas, vicias, girassol, fumo, linho, milho, manova, batatas, beterrabas, nabos, etc.

Todas estas plantas desenvolveram-se bem e adaptaram-se perfeitamente ao nosso clima.

O arroz do seco foi plantado em outubro e está se desenvolvendo perfeitamente.

Foram plantados e organizados tres viveiros:

1.º de diversas qualidades de parreiras;

2.º de arvores fructíferas e enxertos;

3.º de adorno e silvicultura.

As diversas qualidades de legumes e cebollas ensaiadas ainda este anno, desenvolveram-se bem.

O parreiral acha-se bem desenvolvido, contando apenas dois annos, e tendo já produzido pequena carga de fructos.

O pomar está em pleno vigor, achando-se bem carregadas as macieiras e ameixeiras do Japão.

O jardim e a horta estão em boa ordem.

A silvicultura consiste em *pinus marta*, *pinus cili*, diversos *abies*, *platane*s, diversos *eucalypt* s. Todas estas essencias desenvolveram-se admiravelmente, provando que o nosso clima convém perfeitamente a elles.

Foram vendidas as seguintes arvores iructíferas e enxertos de um anno :

Macieiras	70
Pereiras	47
Ameixeiras	129
Marmelleiros	9
Biotos	37
Taxus	17
Eucalyptus	300
Chamaecips	250
Rosas	22

— Foram distribuídos, gratuitamente, as seguintes sementes e enxertos :

<i>Holcus lanata</i>	38	kilos	a 16	pessoas.
<i>Lupinus lutea</i>	61	»	10	»
<i>Spergula max</i>	78	»	9	»
<i>Sarraceno</i>	144	»	16	»
Centeio	95	»	8	»
Fumo	100	grm. ^s	1	»
Algodão	400	»	1	»
Chamaecips	400	»	1	»
Eucalyptus	500	»	24	»
Arroz	276	litros	» 24	»
Cevada	5	»	2	»
Aveia	10	»	2	»
Feijões diversos	84	»	8	»
Ervilhas	2	»	7	»
Girasol	1	»	2	»
<i>Sorghum vulgaris</i>	2	»	3	»
Milho	5	»	2	»
Enxertos	1.448			
Enxrt. de parreiras	200			

Em resumo : posso dizer que os resultados obtidos até hoje são lisonjeiros, demonstrando que em nosso Estado podemos tirar da terra tanto proveito e talvez mais que em outros países.

— A escripturação é feita em boa ordem.

— O sr. auxiliar Durval Sebrao tem se distinguido pelo zelo e dedicação aos diversos serviços a seu cargo.

Finalisando, tenho a honra de apresentar a v. ex. minha alta estima e consideração.

VIII

O serviço de inspecção das repartições fiscaes e fiscalização geral dos impostos tem sido feito regularmente pelo sr. Fiscal da Fazenda do Estado, na conformidade dos decretos ns 486, de 29 de julho de 1908, e 109, de 13 de março de 1909.

Eis o relatorio que me apresentou o sr. Fiscal :

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento o resultado das investigações que em desempenho do meu cargo, iniciei em agosto de 1908, começando pelas Collectorias de Paranaguá e Antonina e outras repartições do littoral e d'ali proseguindo na inspecção das agencias e barreiras da Lapa, Rio Negro, Ponta Grossa, União da Victoria, Castro, Jaguariahyva, São José da Bôa Vista, Barbosas, Itararé e Jacarésinho.

As medidas indicadas em meu relatorio de 23 de outubro de 1908, com referencia ao serviço de fiscalização em Paranaguá e Antonina, postas em prática por V. Ex., produziram bom resultado, com uma economia de cerca de trinta contos annuas entre ordenados e commissões que percebiam os funcionários dispensados.

Fez-se essa economia sem prejuizo do serviço de fiscalização, apesar de ser elle actualmente executado com menor numero de empregados ; e, não obstante a Estrada de Ferro não ter, por sua vez, tomado certas providencias no sentido de impedir abusos, estou convencido de que a desclassificação das mercadorias e o contrabando tiveram um paradeiro.

Quanto à fiscalização da exportação, podia ainda ser melhorada se os guardas tivessem residencia no Porto d'Agua, o que não tem-se podido conseguir por falta de casas naquelle local. O actual Collector em commissão, porém, cuidará de verificar—na prática do serviço de importação e exportação por Paranaguá—quaes as medidas que ainda são necessarias para uma perfeita fiscalização.

— Tanto ali como em Antonina carregam-se navios e lanchas durante a noite, sendo justo que os guardas percebam uma gratificação por esse trabalho extraordinario.

— A renda proveniente da exportação nos portos de Antonina e Paranaguá tem augmentado muito no ultimo semestre e a patente commercial, apesar da grande diminuição do imposto, ainda assim, attingirá a dois terços da quantia orçada.

— O rendimento das barreiras do norte tem diminuido consideravelmente devido ao decrescimo da exportação de diversos artigos, principalmente do gado suíno cujo preço tem baixado nos mercados de São Paulo.

— O rendimento da Agencia de Ponta Grossa tem diminuido no ultimo semestre devido á crise commercial proveniente do decrescimo da exportação acima referido ; não obstante, pela importan-

cia arrecadada até agora, é de esperar que ella atinja a oitenta contos até o fim do exercicio.

A referida Agencia, cujo pessoal é insuficiente para o grande movimento que tem, está no caso de ser elevada à Collectoria.

— Convém encarregar a Agente de Mallet da fiscalização das Estações Roxo Roiz, Dorison e Paulo Frontin, e crear uma Agencia em Vallinhos para fiscalizar a exportação, que por ali se faz, das madeiras de diversos pontos mais proximos d'aquella Estação.

— É necessário também que seja destacado um guarda subordinado à Agencia de Jaguariahyva, para fiscalizar a importação e exportação feitas pelas Estações Fabio Rego e Sangés.

— Conforme previ em meu relatorio de 11 de março de 1909, a fiscalização do Rio Negro, estendida até a Ponte do Lageado e a outros passos, bem como nas Batéas, Ponte dos Fragosos e outros pontos, produziu óptimo resultado, não só para o Fisco, como também para o commercio desta capital, que, havia muito, reclamava essa medida como meio de evitar o contrabando de mercadorias de importação e exportação por essas zonas, em proveito do commercio do Estado vizinho com detrimento do nosso.

Para melhor regularidade do serviço de fiscalização das Batéas, convém estabelecer uma Agencia Fiscal onde sejam recolhidas e devidamente escripturadas as importâncias arrecadadas nos diversos postos fiscaes subordinados à referida Agencia.

Actualmente a arrecadação e a escripta estão a cargo do Chefe da Fiscalização, que, tendo de percorrer constantemente a zona, não pôde ao mesmo tempo cuidar devidamente da escripta, nem da guarda do e fre.

Depois da mudança para São Bento da familia Erias, cujos principaes membros estão pronunciados pela Justiça do Rio Negro, nenhuma perturbação tem havido na fiscalização da Ponte do Lageado, a cargo do chefe do Rio Negro.

— Em Jacarésinho achei regular o serviço da escripta da Agencia, porém, para a boa regularidade da fiscalização é imprescindivel estabelecer-se um guarda residente entre o porto do Costa Junior e o porto Baptista, na estrada que vai da villa de Jacarésinho à Estação de Ourinhos.

Nenhum resultado dará a barreira do Salto Grande do Paranapanema, sem que a cobrança do imposto seja efectuada ali mesmo, porquanto os contribuintes não se sujeitam a percorrer muitas legoas para recolher na Agencia de Jacarésinho a importância a pagar.

— Pela natureza do serviço, é necessário que as visitas se repitam até que o conhecimento mais perfeito das coisas e das pessoas, além do hábito da regularidade e método no serviço, aconselhem outras medidas que poupem o tempo e as despezas, que elas occasionam.

O que tenho notado é que, se não fôra a questão de limites, que nos vem perturbando de longa data, teríamos completado a obra iniciada, com a consciencia nítida de cada um, de que para a administração do Estado todos devem concorrer com a respectiva igualdade, ninguém se negando a ella ; porque o mal de que tem sido vítima o Paraná não provém das populações que nos contestam, mas da pertinacia de alguns em perturbarem-nas em proveito delles ; porque nem o Estado vizinho terá lucro dos desvios que se fazem e que afectam também os seus interesses.



É tanto é assim que no Rio Negro o serviço normalisa se sem o tão grande sacrifício augurado e no norte ninguem criou dificuldades à collecta do imposto, que tem fundamento legal e que foi aconselhado por interesses economicos do Estado.

— Não devo passar em silencio a necessidade de se facilitarem as comunicações para as Agencias, porque da falta destas, em grande parte, é que provem o desvio de nossos productos—no Rio Negro e Lapa e mesmo em São José dos Pinhaes, se não tambem outros pontos—para o vizinho Estado de Santa Catharina e ao norte para São Paulo.

Penso que as medidas a tomar-se nestas zonas devem ser neste sentido :—as nossas linhas de limites devem estar em relações directas com o centro do Estado, além dos pontos mais proximos e consumidores.

De alguma forma poderia, talvez, o Estado aproveitar-se de elementos municipaes para facilitar esse desideratum de grande interesse economico.

— Não faço, agora, menção particular de cada uma das Agencias, porque já tive occasião de expôr, em meus anteriores relatorios, qual o estado e vantagens de cada uma, quando as visitei.

— É bem provavel que, com o serviço de fiscalização iniciado, o futuro se nos apresente melhor.

IX

Sobre a fiscalisaçao das barreiras do norte do Estado, eis o relatorio do sr. Fiscal dessas repartições :

De regresso de minha viagem de inspecção á zona sob minha fiscalisaçao, passo a apresentar a V. Ex o relatorio que, de conformidade com as prescripções legaes, tenho o dever de levar ao esclarecido conhecimento de V. Ex.

Percorrendo todos os postos fiscaes, notei diminuição consideravel na renda arrecadada pelos respectivos funcionários. Syndicando dos motivos de um tal decrescimo, cheguei ao conhecimento de que tem elle como causa determinante o baixo preço por que estão sendo cotados no Estado de São Paulo os productos que constituem a exportação desta zona, accrescendo a esse facto a pouca importação, consequencia logica da falta de dinheiro dos productores e, portanto, economia, para que a despesa não exceda á receita do mesmo.

Passo do Ildefonso. — Este posto fiscal, que está sujeito á barreira do Emygdão, oferecia ao contrabandista facilidade para lessar os interesses da Fazenda, pois estando á grande distancia do Passo do Emygdão, não podia o encarregado daquella barreira exercer uma vigilancia capaz de pôr termo á defraudaçao dos cofres publicos, rassão pela qual, como medida de absoluta necessidade, coloquei no alludido passo um guarda fiscal, vencendo o ordenado de 720\$000 annuaes, conforme disposição orçamentaria, empregado esse que assumiu o exercicio do cargo no dia 15 do corrente.

Neste passo encontrei a casa onde residem o passador e o guarda fiscal bastante estragada, reclamando assim alguns reparos e outrossim a balsa em completo estado de imprestabilidade.

Peço, portanto, á V. Ex. auctorisaçao para dispender a quan-



tia necessaria para a reconstrucção da casa e feitio de 3 canôas, cuja despesa não excederá de 800\$000.

Barbosas. — No porto desta barreira ha necessidade de uma canôa, que, segundo informações, poder-se-á obter por 130\$000.

Emygdião. — O administrador desta barreira reclama livros e talões para a arrecadação e escripturação do imposto de patente commercial.

Acho de grande conveniencia a annexação do posto fiscal do Espírito Santo do Itararé a esta barreira do Emygdão, desannexando-o assim da Agencia Fiscal do Ribeirão Claro.

Gregorio Delgado. — A casa de morada do guarda fiscal deste porto reclama grandes reparos que, segundo calculos feitos, montam á quantia de 350\$000, cuja despesa espero que V. Ex. auctorisará.

A balsa, que por ordem da Secretaria de Obras Publicas, em 8 de Dezembro de 1908, mandei construir, aguarda sómente o pagamento ao constructor, na importancia de 805\$000, de acordo com o orçamento que na mesma data supra apresentei a V. Ex.

Passo dos Indios. — Auctorizado pela Secretaria de Obras Publicas, em 8 de Dezembro de 1908, mandei construir uma balsa para este passo. Ela está prompta a funcionar, necessitando sómente V. Ex. providenciar quanto ao pagamento de 820\$000.

São José do Christianismo. — Como ficou dito, a arrecadação em decrescimo nas diversas barreiras é consideravel, especialmente nesta, não dando mesmo a porcentagem que tem o administrador, alias um funcionario antigo, cumpridor de seus deveres e honesto, para garantir a sua subsistencia.

O respectivo administrador allega esse facto, dizendo não poder mesmo continuar, devido á diminuta quantia que produz a sua porcentagem, e pede-me levar a V. Ex. a sua reclamação, que providenciará do modo o mais conveniente aos interesses daquelle funcionario e da Fazenda.

Ainda em virtude desses motivos, o empregado do posto fiscal da Gramá pediu-me solicitar de V. Ex. auctorização para lhe serem pagos seus vencimentos pela barreira dos Barbosas, em vista daquelle não conseguir fundos sufficientes.

Agencia Fiscal de Jacarésinho — O agente solicita de V. Ex. as informações relativas a estes pontos:

1.º Si deve cobrar o imposto de patente de particulares que effectuam compras para o consumo no Estado de São Paulo.

2.º Si a porcentagem de 5 % da patente commercial arrecadada deve ficar em seu poder, conforme a entrada mensal, ou si no fim do anno.

A bem da arrecadação do imposto de patente commercial e em virtude de ofício de V. Ex., sou de parecer que a arrecadação do dito imposto deve ser feita pelos administradores das barreiras por onde passarem as mercadorias, e isso porque, depois de haverem passado nas barreiras, poderão ser desviadas de modo a não poderem os agentes fiscaes effectuar a cobrança, ou pelo menos se verem obrigados a acceitar os apontamentos fornecidos pelos interessados que naturalmente procurarão sonegar o quanto lhes fôr possível, e nesse sentido, já determinei aos administradores das barreiras que effectuassem com severidade a cobrança do imposto de que trato.

Quanto ás mercadorias sujeitas ao imposto a que me refiro e que entram no Estado pela Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande,

sou de opinião que, qualquer que seja o destino das mesmas, a cobrança do dito imposto deve ser feita pela agencia fiscal de Jaguariahyva, onde ha um fiscal junto á mesma, que procede á arrecadação de conformidade com as notas da Estrada de Ferro, não havendo, portanto, meio do importador furtar-se ao justo pagamento, já pelo pezo, já pela qualidade da mercadoria, que constituem também interesse de grande monta para a mesma estrada de ferro.

Julgo haver assim cumprido o meu dever, pedindo ao mesmo tempo a V. Ex. o supplemento de suas luzes para a deficiencia desta ligeira exposição.

Prevalecendo-me da occasião, reitero á V. Ex. os meus protestos de estima e consideração

X

A respeito dos serviços que correm pela Directoria do Contencioso, eis o que me informa, em relatorio, o sr. Dr. Procurador Fiscal :

Na conformidade de disposição regulamentar passo a relatar-vos o que ocorreu durante minha gestão na directoria do Contencioso durante o exercício proximo findo.

Devo dizer-vos que a cobrança da dívida activa deu melhores resultados, à vista das providencias que esta Secretaria tomou junto do Dr. Procurador Geral da Justiça, a cuja beneficia intervención deve-se ultimamente a solicitude empregada pelos Promotores Publicos e Adjunctos nesse serviço.

E' com prazer que vi satisfeita a exigencia que vos apontei da revogação da lei n 812 de 5 de Maio de 1908. Essa lei estabelecia que *somente depois de findo o exercício*, as estações arrecadadoras deveriam remeter as certidões das importâncias provindas de imposto lançado e não pagos na época legal, remettendo-as á Secretaria de Finanças para que a cobrança fosse feita amigavel ou judicialmente, pelo Procurador Fiscal. E' a reprodução do art. 82 do Reg. do imposto de industrias e profissões, que havia sido revogada pelo Dec. n. 109 de 24 de Março de 1906, cujas disposições foram, para bem do Estado, condensadas no art. 9. da lei n 898 de 15 de Abril do anno proximo findo.

No ultimo relatorio demonstrei os inconvenientes que começaram a advir para o fisco com a medida adoptada na dita lei n 812, felizmente revogada de acordo com o meu alvitre e com o vosso esforço pelo art 9º e seu § Unico das Disposições Permanentes da lei orçamentaria em vigor, o qual preceitua que terminado o prazo legal para o pagamento dos impostos lançados ficam os devedores remissos sujeitos á multa de 15%], que com a importância da dívida será cobrada pelas estações arrecadadoras durante os dois meses que se seguirem imediatamente á terminação do referido prazo. *Findos os dois meses*, as repartições fiscaes enviarão imediatamente as certidões a esta directoria que promoverá a cobrança executiva com a multa de 20%].

Essa disposição vem amparar os interesses do Estado, facilitando a cobrança que, a ser feita depois de findo cada exercício financeiro, tornar-se-ia mais difícil pelos motivos já expostos em relatorio anterior.

A cobrança da taxa escolar tem aumentado, à vista das



providencias que de acordo comvoseo tomei, no sentido de tornal-a mais exequivel e real.

Proseguindo assim a cobrança espero que essa taxa dará bons resultados ao Thesouro.

Como sabeis, ella é uma contribuição directa que recae sobre não pequena parte da população, dahi a prolixidade dos lançamentos e consequentemente da escripturação e cobrança, que se tornam trabalhosas.

Para tratar desse assumpto com o cuidado que elle exige foi preciso a aquisição de um auxiliar, que não relutastes em nos fornecer e que poderá servir de amanuense, cargo este cuja criação se impõe.

Tenho aconselhado aos Promotores Publicos e Adjunctos maximo empenho na cobrança da dívida activa.

Graças a effectividade da cobrança, a dívida tem diminuido sensivelmente.

Na comarca da Capital tenho promovido algumas execuções, de modo a compellir os devedores refractários ao cumprimento de seus deveres e imprimir ao meu cargo a energia necessária para que ao menor aceno da Procuradoria seja satisfeita a obrigação do contribuinte para com o Estado. Mas, em regra, a cobrança tem sido feita sem vexame para o contribuinte, o que me satisfaz sobre-modo.

— Em relação aos inventários e partilhas de valor de 1:000\$ convém que se acabe com a isenção de impostos, porquanto, não obstante os esforços dos funcionários fiscais, as partes procuram avaliar nesse limite bens de valor superior, para o efeito de gozarem a isenção concedida pelo art 40 da lei n 868 de 4 de Abril de 1906, com manifesto prejuízo para a Fazenda Estadual.

Basta a disposição do art 280 e seus §§ da lei n. 322 de 8 de Maio de 1899 que, à vista de simplificação do processo, reduziu as custas dos inventários e partilhas, cujo acervo fôr inferior a..... 2:00 \$ 00. Ja é um favor prodigalizado ás pequenas heranças.

— Em consequencia de me haverdes verbalmente incumbido da organização do Regulamento da taxa judiciária substitutiva do imposto de demandas, junto encontrareis o respectivo projecto, que subordino á vossa apreciação. Sua aprovação depende da decretação do Regimento de Custas, conforme estatue o art. 8º das disposições Permanentes da lei n. 611 de 6 de Abril de 1905. Cum-pre me deixar patente que esse regulamento trará aumento de renda para o Estado ; motivo esse que vos induziu a expedil-o com brevidade.

— O quadro annexo demonstrativo da dívida activa do Estado accusa a somma de Rs. 252:477\$545 estando nella comprehendida a dívida insolvel, que não é pequena.

No exercicio passado foram assignados nesta directoria onze termos de fiança, dois de responsabilidade, dois de contracto e dois de prorrogação de contracto.

Foram emitidos noventa e oito (98) pareceres, resolvidas muitas consultas e expedidos 79 officios.

Approveito o ensejo para testemunhar-vos meus protestos de estima e consideração.

Divida activa do Estado

ORDEM

1	Capital.	154:815\$028
2	Paranaguá	17:714\$391
3	Ponta Grossa.	8:349\$232
4	Rio Negro	7:734\$210
5	Palmeira.	6:588\$118
6	Jacarésinho	6:090\$115
7	São José da Boa Vista	5:723\$051
8	Castro	5:261\$871
9	Lapa	5:058\$787
10	Palmas	4:407\$099
11	S. José dos Pinhaes	4:238\$656
12	Passo do Bormann.	3:160\$580
13	Deodoro	2:958\$250
14	Ipiranga	1:942\$084
15	Guarapuava	1:922\$876
16	Tamandaré	1:450\$096
17	Morretes	1:367\$377
18	Entre Rios	1:259\$396
19	Tybagy	1:218\$715
20	Tomazina	1:141\$900
21	Pirahy	977\$458
22	Guarakessaba.	965\$750
23	Colombo	918\$395
24	Mallet	850\$680
25	Imbituva	767\$808
26	Jaguariahya	736\$780
27	Bocayuva.	700\$691
28	Araucaria.	668\$985
29	Votuverava	601\$568
30	Antonina	565·450
31	Guaratuba	447\$787
32	União da Victoria	418\$441
33	Iraty	378\$420
34	Campo Largo.	358\$125
35	Jaboticabal	350\$900
36	Bom Jardim	264\$890
37	Campina Grande.	218\$602
38	Prudentopolis.	187\$220
39	Barraçao	98\$720
40	Agudos.	75\$900
TOTAL (*)		252:477\$545

Secção do Contencioso, 17 de Janeiro de 1910.

Pedro Viriato de Souza, — 1.^o Official solicitador.

(*) Nesta somma continua incluida a importancia de 69.000\$000, proveniente de um contracto não cumprido.

XI.

Vai finalmente entrar em execução o serviço do saneamento da cidade de Curytiba, cujas obras foram iniciadas em 1905.

E' esse sem dúvida o mais importante melhoramento que o governo de então começou e que o actual vai pôr em execução.

Para esse fim, diversas modificações foram feitas no respectivo contracto, de modo a beneficiar a população, que por elle se via muito sobrecarregada de onus.

Foi assim adoptada uma tabella mais modica para a cobrança da taxa sanitaria, pois a antiga, pela qual se tinha de fazer essa cobrança, segundo o contracto existente, era por demais pesada para a população.

Para facilitar também os proprietarios, na construcção das instalações domiciliarias, foi a cidade dividida em diversas zonas, que irão entrando em serviço successivamente, ficando elles obrigados ao pagamento da taxa, sómente depois de terminado o prazo concedido a cada zona para as referidas construções.

Nessas condições a taxa só será paga quando os proprietarios ou os inquilinos já estiverem gozando do serviço de aguas e exgottos ou, si elles não construirem as instalações domiciliarias, depois que terminar o prazo que lhes é concedido para esse fim.

Eis o decreto expedi o pelo governo a respeito desse importante serviço.

DECRETO N. 590

O Presidente do Estado do Paraná, considerando que é da maior necessidade publica o serviço do saneamento da cidade de Curytiba, e que as rôdes de exgottos e de abastecimento d'agua destinadas a esse fim, estão funcionando em condições satisfactorias, existindo já grande numero de predios servidos das respectivas instalações;

Considerando, outrossim, que, pelo contracto desse serviço, a população está sobrecarregada de onus, tornando-se por isso necessaria a modificação da tabella da taxa sanitaria para minorar esses onus, como aliás reconhece a propria Empreza que, a bem dos interesses da mesma população, está de acordo com a referida modificação;

DECRETA :

Art 1.º Fica inaugurado a 1.º de janeiro entrante, para os effeitos do contracto do saneamento da cidade de Curytiba, o serviço de agua e exgottos da mesma cidade, contando-se, porém, o prazo de que trata a clausula 12 do referido contracto, da data em que terminar o prazo para as construções domiciliarias na ultima das zonas a que se refere § 3.º do artigo 2.º

Art 2.º O pagamento da taxa sanitaria é obrigatorio para todas as casas ou predios situados no quadro urbano da referida cidade.

§ 1.º Para as casas ou predios que actualmente já possuem instalações para o serviço de agua e exgottos, a obrigatoriedade de que trata este artigo começará a vigorar a 1.º de janeiro entrante.

§ 2.º Para as casas ou predios que actualmente ainda não possuem aquellas instalações, a referida obrigatoriedade começará a



vigorar no dia imediato ao em que terminar o prazo para as mesmas instalações na zona em que elles estiverem situados, de acordo com o disposto no § seguinte.

§ 3.^º Para os fins do disposto no § antecedente, fica a cidade dividida nas cinco zonas seguintes, e marcado para os proprietarios de predios de cada zona, sucessivamente, o prazo de tres meses, para dentro delle serem feitas as instalações de que trata o mesmo § :

1.^a zona, de 1.^º de janeiro entrante á 31 de março, comprehendo as seguintes ruas :—Liberdade, 15 de Novembro, praça Tiradentes, rua Riachuelo, avenida Luiz Xavier, largo do Ozorio, ruas Marechal Floriano Peixoto, Marechal Deodoro, praças Zacarias, da Republica da Lapa, ruas Commendador Araujo e Aquidaban

2.^a zona, de 1.^º de abril a 30 de junho, comprehendendo as seguintes ruas :—Borges de Macedo, Dr. Muricy, Rosario, 1.^º de Março, José Bonifacio, beco do Marumby, Barão do Serro ^Azul, travessa da Ordem, Estrada da Graciosa, ruas do Assunguy, Duque de Caxias, America, São Francisco, praças do Rosario, Observatorio, ruas dos Operarios, Cruzeiro, travessa do Mercado e rua Alegre

3.^a zona, de 1.^º de julho a 30 de setembro, comprehendendo as seguintes ruas :—13 de Maio, Conselheiro Barradas, Paula Gomes, praça 19 de Dezembro, ruas Ignacio Lustosa, Barão de Antonina, Itararé, Portugal, João Manoel, Lava-pés, boulevard 2 de Julho, ruas General Carneiro, Tibagy, Aminthas de Barros, Senador Laurindo, praça Santos Andrade, ruas Garibaldi João Negrão, 24 de Maio e Alferes Poli

4.^a zona, de 1.^º de outubro a 31 de dezembro, comprehendendo as seguintes ruas :—Pedro Ivo, Misericordia, Dr. Pedrosa, Visconde de Guarapuava, 7 de Setembro, boulevard Capanema, ruas Silva Jardim, Iguassú, Ivahy, Pedro de Alcantara e travessa Carlos Gomes.

5.^a zona, de 1.^º de janeiro a 31 de março de 1911, comprehendendo as seguintes ruas :—Ratcliff, Nunes Machado, Lamenha Lins, Brigadeiro Franco, Montevideo, Buenos Ayres, Batel, Alferes Sampaio, Coronel Dulcidio, Santa Mathilde, avenida São Vicente, Visconde do Rio Branco, Visconde de Nacar, 20 de Novembro, Voluntarios da Patria, Vicente Machado, Xavier de Miranda, Saldanha Marinho, Cabral, Butiatuvinha, São Francisco de Paula, Loureiro, Ermelino de Leão, Cândido Lopes, Cruz Machado, Colombo, Santa Maria, Stellfeld e Carlos de Carvalho

Esses prazos são improrrogaveis, e os proprietarios de cada zona serão delles avisados, previamente, por meio de edital da Secretaria de Obras Publicas.

§ 4.^º Fica entendido que os proprietarios poderão pedir, em qualquer tempo, a construção de instalações para predios não situados na zona então em serviço; mas a Empreza só fica obrigada a attendel-los quando puder fazel-los sem prejuizo para essa zona.

Art. 3.^º A cobrança da taxa sanitaria será feita de acordo com a tabella que se segue, cabendo á Empreza na forma do contracto, 75 of° e ao Estado 25 J° da respectiva renda.

§ Unico. Desde que todas as casas sujeitas á taxa sanitaria estejam lançadas para o respectivo pagamento, na forma deste decreto, o governo garante á Empreza, no minimo, pela nova tabella a renda a que ella teria direito pela tabella a que se refere a clau-

sula 12 do contracto, isto é, 210:000\$000 annuaes ou 17:500\$000 mensaes.

Art. 4º As disposições deste decreto fazem parte integrante do contracto de 18 de dezembro de 1907, de acordo com o additamento ao mesmo, lavrado nesta data na Secretaria de Obras Públicas.

Art. 5º Ficam em inteiro vigor todas as disposições do contracto que não se oppuzerem ás deste decreto; revogados as disposições em contrario.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 1909; 21º da Republica.

TABELLA para a cobrança da taxa de Água e Esgotos a que se refere o decreto n. 590 desta data :

Valor locativo mensal	Serviço de esgotos	Penna d'água de 1.000 litros em 24 horas	TOTAL MENSAL
Até 25\$000.	2\$000	3\$000	5\$000
De mais de 25\$ até 50\$000	2\$50	3\$000	5\$500
> > > 50\$ > 100\$000	3\$000	3\$000	6\$000
> > > 100\$	3 1/8 %	3\$000	\$
Consumo excedente da penna d'água.	\$	\$	\$

OBSERVAÇÕES :

1.º—As casas de valor locativo inferior a 10\$000 ficam isentas da taxa sanitaria.

2.º—O consumo excedente da penna d'água será cobrado de acordo com a seguinte tabella :

KILOLITROS MENSAES	PREÇOS MENSAES
5 (cinco)	2\$000
6 (seis)	2\$400
7 (sete)	2\$800
8 (oito)	3\$200
9 (nove)	3\$600
10 (dez)	4\$000
11 (onze)	4\$300
12 (doze)	4\$600
13 (treze)	4\$900
14 (quatorze)	5\$200
15 (quinze).	5\$500

O excedente á razão de 200 (duzentos) réis por kilolitro até 100 kilolitros.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 1909; 21º da Republica.





—ANNEXOS—

DEMONSTRAÇÃO da receita do Estado, verificada
no exercício de 1908-1909.

1



Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS
1.	1.º	Líquidos espirituosos	64.355\$200
	2	Pólvora e armas de fogo	6.790\$000
	3	Arrematações judiciais	1.429\$975
	4	Imposto sobre animais	81.961\$700
	5	Imposto sobre gado exportado	
	6	Indústrias e profissões	246.101\$707
	7	12 %, sobre demandas	2.157\$545
	8	Transmissão de propriedades	263.951\$488
	9	Exportações diversas	50.846\$488
	10	Gado para consumo	23.703\$600
	11	10 %, adicionais	69.022\$393
	12	Taxa das barreiras	11.885\$300
	13	Sal para consumo	75.891\$556
	14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras).	149.351\$598
	15	Patente Commercial	937.557\$442
	16	Exportação de herva-matte	1.647.221\$514
	17	Concessões e privilégios	1.000\$000
	18	Sobre invernadas e aforamentos	\$
		Dívida activa (inclusive a do imposto predial)	40.149\$515
	19	Dívida colonial	69.036\$342
	20	Fretes e passagens	299.725\$962
	21	Receita eventual	50.507\$604
	22	Taxa escolar	22.472\$000
	23	Imposto de propaganda	55.523\$108
	24	Imposto predial	160.794\$126
	25	Taxa sanitária	\$
	26	Benefício de loterias	56.518\$744
	27	Contrato Westermann	4.348.458\$835
	28		8.730.913\$742
		<i>Não classificada :</i>	
		Barreiras : arrematação de pedágios	44.100\$000
		Arrendamento de hervas	5.932\$000
		Contrato para extração de madeiras	1.000\$000
		Verba : (Lei n. 893 de 15 de Abril de 1909, art. 3º)	750\$000
		Fundo Escolar : (Lei n. 894 de 19 de Abril de 1909, art. 60)	661\$600
		Saldo do mês de Julho, da Agência do Serro Azul	14\$512
			52.458\$112
		<i>Extraordinária :</i>	
		Depósitos	44.243\$714
		Fiscalização da Estrada de Ferro Norte do Paraná	6.000\$000
		Fiscalização do Caycanga	8.166\$666
		Restituição feita pelo Governo Federal (serviço de colonização)	83.541\$000
		Propaganda de herva-matte	1.477\$500
		Importância recolhida a mais e pertencente a diversos agentes, conforme balancetes	189\$120
			143.618\$000
			8.926.989\$854

Secretaria de Finanças, Comércio e Indústrias do Paraná,
em 31 de Dezembro de 1909.

Confere: — Alfrido Bittencourt.



QUADRO comparativo entre a receita orçada e a arrecadada no exercício de 1908-1909.

2

SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA		DIFERENÇA	
		Orçada	Arrecadada	Para mais	Para menos
1.º	Líquidos espirituosos	50.000\$000	64.355\$200	14.355\$200	
2	Pólvora e armas de fogo	5.000\$000	6.790\$000	1.790\$000	
3	Arrematações judiciaes	4.000\$000	1.429\$975		2.570\$025
4	Imposto sobre animaes	112.000\$000	81.961\$700		30.038\$300
5	Imposto sobre gado exportado				
6	Industrias e profissões	215.000\$000	246.101\$707	31.101\$707	
7	1,2 %, sobre demandas	2.000\$000	2.157\$545	157\$545	
8	Transmissão de propriedades	204.000\$000	263.951\$488	59.951\$488	
9	Exportações diversas	62.000\$000	50.846\$488		11.153\$512
10	Gado para consumo	21.000\$000	23.703\$600	2.703\$600	
11	10 %, adicionaes	67.500\$000	69.022\$393	1.522\$393	
12	Taxa das barreiras	18.000\$000	11.385\$300		36.614\$700
13	Sal para consumo	58.000\$000	75.891\$556	17.891\$556	
14	Sellos, etc. (inclusive vendas e legitimações de terras).	435.000\$000	149.351\$598		285.648\$402
15	Patente Commercial	985.000\$000	937.557\$442		47.442\$558
16	Exportação de herva-matte	1.631.000\$000	1.647.221\$514	16.221\$514	
17	Concessões e privilegios	1.000\$000	1.000\$000		
18	Sobre invernadas e aforamentos	2.000\$000	\$		2.000\$000
19	Dívida activa (inclusive a do imposto predial)	50.000\$000	40.149\$515		9.850.485
20	Dívida colonial	40.000\$000	69.036\$342	29.036\$342	
21	Fretes e passagens.	286.000\$000	299.725\$962	13.725\$962	
22	Receita eventual.	36.000\$000	50.507\$604	14.507\$604	
23	Taxa escolar	15.000\$000	22.472\$000	7.472\$000	
24	Imposto de propaganda	48.000\$000	55.523\$108	7.523\$108	
25	Imposto predial	140.000\$000	160.794\$126	20.794\$126	
26	Taxa sanitaria	65.000\$000	\$		65.000\$000
27	Beneficio de loterias	54.500\$000	56.518\$744	2.018\$744	
28	Contracto Westermann	8.500.000\$000	4.348.458\$835	843.458\$835	
		8.187.000\$000	8.730.913\$742		
<i>Não classificada :</i>					
	Especificada no respectivo quadro . . .		52.458\$112	52.458\$112	
<i>Extraordinaria :</i>					
	Especificada no respectivo quadro . . .		143.618\$000	143.618\$000	
			8.926.989\$854	1.280.307\$836	490.317\$982

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—Alfredo Bittencourt.



SECRETARIA DO INTERIOR

Demonstração das despesas effectuadas pela Secretaria do Interior.

Justiça e Instrucção Publica no exercicio de 1908-1909.

8

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAES
3. ^o	1. ^o	Palacio do Governo . . .	48.085\$967	
	2	Secretaria de Estado . . .	99.764\$507	
	3	Repartição C. de Policia . .	91.038\$415	
	4	Congresso Legislativo . . .	100.787\$072	
	5	Magistratura do Estado . .	341.888\$178	
	6	Força Publica . . .	815.628\$696	
	7	Instrucção Publica . . .	657.897\$240	
	8	Repartição do Serviço Sanitario . . .	25.380\$210	
	9	Auxilios e Subvenções . . .	113.223\$401	
	10	Pessoal inactivo . . .	107.189\$354	
	11	Presos Pobres . . .	43.109\$000	
	12	Eventuaes . . .	5.387\$486	2.449.274\$526
		<i>Extraordinaria :</i>		
		Questão de limites . . .	39.412\$050	
		Serviço de Hygiene . . .	8.393\$090	
		Penitenciaria . . .	59.489\$532	
		Repartição de estatística e Archivo Publico . .	2.744\$572	
		Laboratorio de analyses chimicas . . .	4.889\$106	
		Gabinete de identificação . . .	1.575\$845	
		Publicação do livro — Propaganda do Brasil . . .	18.370\$340	
		Recepção do Presidente da Republica . . .	41.739\$930	
		Recepção do Ministro do Chile . . .	2.207\$000	
		Custas judiciarias . . .	2.965\$000	
		Diferença de vencimentos . . .	891\$864	
		Associação das damas de caridade da Lapa . .	1.000\$000	178.876\$983
		Diversas pensões. . .	198\$654	
				<u>2.628.151\$509</u>

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná,
em 31 de Dezembro de 1909.

Confere. — *Alfredo Bittencourt.*



SECRETARIA DE FINANÇAS

Demonstração das despezas effectuadas pela secretaria de Finanças,
Commercio e Industrias, no exercicio de 1908—1909.

4

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAES
4°	1.º	Secretaria de Estado	131:713\$811	
	2	Arrecadação das rendas	333:730\$866	
	3	Junta Commercial	9:480\$810	
	4	Pessoal inactivo	16:574\$818	
	5	Dívida fundada	788:828\$090	
	6	Auxilios e subvenções	27:485\$000	
	7	Exercícios findos	10:279\$455	
	8	Eventuaes	2:204\$398	
	9	Restituição de dinheiros de orphelinos	15:408\$910	
	10	Seguros dos próprios do Estado	5:026\$300	
	11	Instituto agronomico	19:331\$660	1.360:069\$618
		<i>Extraordinaria</i>		
		Propaganda de herva matte	7:232\$331	
		Exposição	40:479\$240	
		Fábrica de papel de Morretes	2:500\$000	
		Extinção de galanhotos	798\$000	
		Diversas restituições	59:765\$998	
		Resgate e juros de 5 apolices que regularam a fiança do ex-agente de Votuverava	1:101\$540	111:877\$104
		Hesgate de letras do Thesouro		1.471:946\$722
				528:302\$396
				2.000:249\$118

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná,
em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—Alfredo Bittencourt:



SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

Demonstração das despesas effectuadas pela Secretaria de Obras
Publicas e Colonização no exercício de 1908—1909.

5

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAES
5. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	91.281\$808	
	2	Catechese	1.009\$450	
	3	Obras publicas em geral, sendo :		
	4	Obras Publicas em ge- ral	344.257\$358	
	5	Contr. Wes- termann	4.203.241\$109	5.085.008\$047
	6	Eventuais		755\$250
		Illuminação da Capital.	82.506\$710	
		Auxilios e Subvenções	9.080\$000	5.232.081\$680
		<i>Extraordinaria</i>		
		Fiscalisação do Caya- canga	6.416\$665	
		Fiscalisação da E. de Ferro Norte Paraná . .	6.000\$000	
		Exploração das zonas carboníferas do Es- tado	11.374\$010	23.790\$675
				5.255.872\$855

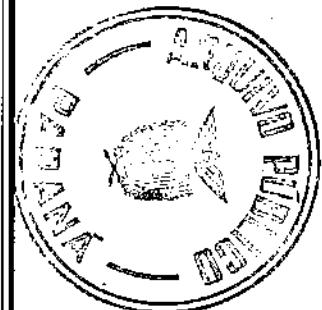
Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná,
em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—Alfredo Bittencourt.

SECRETARIA DO INTERIOR

1

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada no exercicio de 1908-1909.



Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Conferé.—*Alfredo Bittencourt.*

SECRETARIA DE FINANÇAS

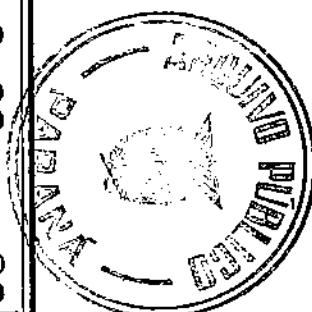
7

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a effectuada no exercicio de 1908-1909.

Art.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	DESPESA		DIFERENÇA	
			Orçada	Effectuada	Para mais	Para menos
4º	1º	Secretaria de Estado	115.780\$000	131.713\$811	15.933\$811	
	2	Arrecadação das rendas	228.490\$000	333.730\$866	105.240\$866	
	3	Junta Commercial	10.400\$000	9.486\$810		913\$190
	4	Pessoal inactivo	15.788\$946	16.574\$818	790\$372	
	5	Dívida fundada	789.437\$520	788.828\$090		609\$430
	6	Auxílios e subvenções	57.650\$000	27.485\$000		30.165\$000
	7	Exercícios findos	10.000\$000	10.279\$455	279\$455	
	8	Eventuaes	2.000\$000	2.204\$398	204\$398	
	9	Restituição de dinheiros de orphãos	6.000\$000	15.408\$910	9.408\$910	
	10	Seguros de próprios do Estado	6.000\$000	5.026\$300		973\$700
	11	Instituto Agronomico	20.200\$000	19.331\$660		868\$340
			1.261.741\$466	1.360.069\$618	131.857\$812	33.529\$660
		<i>Extraordinaria :</i>			RESUMO :	
		Especificada no respectivo quadro		111.877\$104	Orçada	1.261.741\$466
					Effectuada	1.360.069\$618
					Excesso	98.328\$152
					Extraord.	111.877\$104
					Excesso total	210.205\$256
				1.471.946\$722		

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—Alfredo Bittencourt.





SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

Quadro comparativo entre a despesa orçada e a efectuada no exercício de 1908-1909.

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



**BALANÇO da Receita e Despesa do Estado do Paraná,
no exercício de 1908-1909.**

9

RECEITA :		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .		8.926.989\$884
DESPESA :		
<i>Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública</i>		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .	2.628.151\$509	
<i>Secretaria de Finanças, Com- mercio e Indústrias</i>		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .	1.471.946\$722	
<i>Secretaria de Obras Públicas e Colonização</i>		
Especificada no respectivo quadro demonstrativo . . .	5.255.872\$855	9.355.970\$586
Deficit		428.980\$752
Sendo :		
Receita do Estado (§§ 1.º a 27)	4.583.580\$999	
Despesa do Estado	5.152.729\$477	569.198\$478
Receita da Estrada de Ferro (§ 29 C/ Westermann) . . .	4.343.458\$835	
Despesa da Estrada de Ferro (§ 29 C/ Westermann) . . .	4.208.241\$109	140.217\$726
Diferença, represen- tando o deficit do Estado.		428.980\$752

Secretaria de Finanças, em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—Alfredo Bittencourt.



EXPORTAÇÃO de herva-matte no exercicio de 1908-1909.

10

MEZES	Quantidade de kilos	VALOR OFFICIAL	IMPORTANCIAS		
			Imposto	Propaganda	TOTAL
Julho 1908	2 664 155	1 332.077\$500	119:886\$975	3:552\$193	123:439\$168
Agosto >	4 044 058	2.022:029\$000	181:982\$610	5:312\$141	187:294\$751
Setembro >	4 276 292	2 138:146\$000	192:433\$165	5:369\$719	197:802\$884
Outubro >	4 116 667	2 058:333\$500	185:250\$015	5:489\$672	190:739\$687
Novembro >	3.635.151	1 817:575\$500	168:581\$795	4:796\$864	168:378\$659
Dezembro >	3.469 576	1.734:788\$000	156:180\$960	4:626\$212	160:757\$172
Janeiro 1909	1.731 927	865:963\$500	77:936\$758	2:310\$366	80:247\$124
Fevereiro >	1 803.956	901:978\$000	81:178\$020	2:405\$310	83:583\$330
Marco >	3.110 565	1.555:282\$500	139:975\$425	3:684\$780	143:660\$205
Abrial >	1.540 848	770 424\$000	69:388\$160	2:516\$675	71:854\$835
Maio >	2 325 494	1.162:747\$000	104:647\$231	3:095\$667	107:742\$898
Junho >	3.886 231	1 948:115\$500	174:830\$400	5:259\$187	180:139\$587
	36.604.920	18.802:460\$000	1.647:221\$514	48:418\$786	1.695:640\$300

RESUMO :					
Paranaguá .	11.854 842	5.927:421\$000	533:467\$898	15 807\$250	549:275\$148
Antonina .	20.936 701	10 468:350\$500	942:151\$575	27 927\$227	970:078\$802
F. do Iguassú .	2 058.384	1 029:192\$100	92:627\$321	2:538\$976	95:166\$297
Barracão .	1 044 866	522:433\$000	47:019\$000	1:388\$000	48:407\$000
P. Bormann .	612.150	306:075\$000	27:546\$750	629\$593	28:176\$343
Rio Negro .	97 977	48:988\$500	4:406\$970	127\$740	4:536\$710
	36.604.920	18 802:460\$000	1.647:221\$514	48:418\$786	1.695:640\$300

Paranaguá—13.240 kilos, exportados livres, conforme mappas.

Antonina—23.520 > > > > >

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confére—Alfredo Bittencourt.



QUADRO comparativo da exportação de herva-matte beneficiada antes e depois da lei da equiparação

ANTES DA EQUIPARAÇÃO		DEPOIS DA EQUIPARAÇÃO	
Annos	Quantidade	Annos	Quantidade
1897	9.591.687	1904	26.956.208
1898	19.811.687	1905	24.363.085
1899	18.992.392	1906	28.443.369
1900	14.489.895	1907	27.974.490
1901	23.451.062	1908	27.708.213
1902	25.580.313	1909	31.688.221
Total.	115.417.086		167.133.581
Média	19.236.172		27.855.596

OBSERVAÇÃO :—Como se vê deste quadro, a exportação de herva-matte beneficiada, nos seis annos posteriores á lei da equiparação, dá uma média annual de 27.855.596 kilos, contra uma média annual de 19.236.172 kilos, nos seis annos anteriores.

O aumento é considerável e prova exhuberantemente que aquella lei não prejudicou a exportação de herva-matte beneficiada.



EXPORTAÇÃO GERAL no exercício de 1908-1909

MERCADORIAS	Unidade	Quantidade	Valor oficial
Herva Matte	Kilo	36.841.626	18.320.813\$000
Madeiras	Peca	601.924	1.049.155\$836
Animaes suinos	Cabeça	14.904	947.095\$000
Phosphoros	Lata	11.450	489.226\$000
Gado bovino	Cabeça	3.885	293.300\$000
Carne de porco	Caixa	5.404	248.622\$900
Café	Kilo	210.000	102.838\$800
Toucinho	Jacás	1.822	51.849\$400
Banha	Lata	676	48.808\$000
Bananas	Cacho	110.462	45.024\$000
Cera virgem	Caixa	225	25.466\$000
Animaes cavallares	Cabeça	299	23.820\$000
Cabos de vassouras	Amarrados	6.869	22.295\$000
Palhões	"	12.890	21.866\$599
Kola	Caixa	271	19.599\$000
Farinha de centeio	Sacco	468	10.893\$000
Fumo	Kilo	5.231	8.708\$500
Crina	Sacco	95	4.400\$000
Cebollas	Caixa	276	4.245\$000
Animaes muares	Cabeça	38	3.950\$000
Feijão	Sacco	249	3.290\$000
Tecidos	Caixa	3	2.900\$000
Chiffres	Duzia	1.555	2.636\$000
Batatas	Caixa	507	2.180\$000
Aduelas e arcos	Amarrado	501	2.048\$000
Moveis	Peca	19	1.700\$000
Betas	"	1.638	1.446\$000
Presuntos	Caixa	8	1.000\$000
Pinhões	Sacco	131	977\$800
Couros.	Um	88	913\$000
Garras	Sacco	516	748\$600
Queijos	Caixa	10	530\$000
Ovos	"	36	460\$000
Lá	Sacco	6	415\$000
Arroz	"	20	400\$000
Aguardente	Decimo	11	285\$000
Telhas de barro	Milheiro	5	255\$000
Vassouras	Duzia	225	162\$000
Esteiras de pery	Amarrado	51	90\$700
Mel de abelha	Lata	3	50\$000
			21.764.264\$635

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná,
em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—Alfredo Bittencourt.



PATENTE COMMERCIAL E SAL — Exercicio de 1908-1909

42

LOCALIDADES	MESES												IMPORTÂNCIAS			
	Julho 1908	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro 1909	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Patente	Sal	Total	
Paranaguá	72.808\$205	63.979\$150	52.058\$957	58.222\$270	53.881\$517	51.650\$875	39.283\$452	49.621\$605	62.606\$144	52.786\$051	44.415\$650	35.401\$195	636.714\$671	68.864\$356	705.578\$927	
Antonina	20.860\$510	21.546\$160	15.844\$660	13.362\$120	16.819\$517	24.109\$760	25.388\$830	28.537\$060	26.583\$850	26.059\$090	25.042\$980	17.066\$920	261.221\$457	6.372\$350	267.594\$307	
Passo dos Barbosas.	1.359\$8450	838\$370	948\$620	552\$250	559\$090	524\$210	630\$750	995\$220	819\$280	868\$080	1.191\$860	1.741\$650	11.018\$830	\$	11.018\$830	
> Leites. . . .	583\$950	428\$470	314\$100	209\$540	274\$400	399\$700	284\$300	334\$400	264\$500	146\$350	180\$600	988\$000	3.469\$110	114.975	3.584\$085	
> do Emygdão . . .	156\$900	186\$540	118\$680	56\$175	346\$365	111\$000	357\$700	145\$890	373\$820	188\$200	366\$260	1268\$73	2.529\$403	\$	2.529\$403	
> Alemão	244\$740	129\$165	52\$230	22\$500	51\$450	22\$460	78\$540	255\$150	150\$925	371\$400	270\$355	149\$037	1.797\$192	\$	1.797\$192	
> dos Índios . . .	85\$170	141\$560	69\$180	94\$870	122\$610	89\$020	\$	103\$100	62\$330	8\$000	22\$320	30\$700	828\$860	\$	828\$860	
Barracão	120\$100	109\$377	107\$680	5\$660	80\$575	56\$200	88\$647	47\$090	138\$140	10\$620	15\$870	37\$270	797\$234	\$	797\$234	
Christianismo	\$	288\$200	30\$655	99700	379\$750	\$	16\$180	75\$000	114\$000	3\$825	\$	4\$500	921\$805	\$	921\$805	
Jacarésinho	\$	116\$100	391\$290	39\$850	49\$430	\$	69\$805	11\$125	84\$800	\$	73\$420	20\$710	856\$530	\$	856\$530	
Bormann	36600	378\$670	100\$000	71\$000	24\$300	10\$420	18\$200	63\$060	71\$950	1.605\$986	102\$300	362\$960	2.807\$446	197\$375	3.004\$821	
Itararé	69800	88\$000	84\$980	\$	5\$600	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	180\$380	\$	180\$380	
Ribeirão Claro	\$	\$	\$	\$	12\$600	\$	27\$800	\$	85\$100	93\$600	38\$100	\$	257\$200	\$	257\$200	
Guaratuba	\$	\$	\$	\$	\$	\$	26\$400	\$	\$	187\$255	\$	\$	168\$655	\$	168\$655	
Ponta Grossa	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	4.180\$130	4.180\$130	342\$000	4.472\$130	4.472\$130	
Rio Negro	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	466\$855	1.547\$494	2.014\$379	\$	2.014\$379	2.014\$379	
Castro	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	1.786\$120	1.786\$120	\$	1.786\$120	1.786\$120	
Jaguarahyva	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	30\$000	915\$700	945\$700	\$	945\$700	945\$700
Importancia recolhida directamente á Secretaria de Finanças															5.116\$680	
	96.229\$425	88.219\$762	70.116\$082	72.645\$935	72.587\$244	76.973\$145	66.244\$204	80.215\$130	91.354\$839	82.131\$202	72.303\$825	63.420\$059	937.557\$442	75.891\$556	1013.448\$998	

Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

Confere.—Alfredo Bittencourt.



PATENTE COMMERCIAL

QUADRO do rendimento do imposto de patente commercial, nos meses de agosto a dezembro de 1909, comparado com o de iguaes mezes de 1908.

MEZES	PARANAGUA'		ANTONINA	
	1908	1909	1908	1909
Agosto	63.979\$150	23.186\$845	21.546\$160	8.123\$440
Setembro	52.058\$957	40.082\$525	15.844\$660	14.088\$05
Outubro	58.222\$270	38.476\$555	13.362\$120	10.189\$650
Novembro	53.881\$517	36.048\$955	16.819\$517	10.015\$155
Dezembro	51.650\$375	35.864\$980	24.109\$760	11.297\$965
	279.792\$269	173.659\$860	91.682\$217	53.714\$225

RESUMO :

<i>Nas duas collectorias :</i>		Média mensal
Agosto a Dezembro de 1908 . . .	371.474\$486	74.294\$897
> > > 1909 . . .	227.874\$085	45.474\$817

MOVIMENTO das estampilhas até 31 de Dezembro de 1909.

1

Datas	Entradas	VALOR DAS ESTAMPILHAS										Importâncias
		\$100	\$200	\$400	\$500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000		
Dezembro 1909	Saldo do mês de Dezembro de 1909 .	99 073	85.206	11.869	101.900	44.217	29.260	16 573	45.575	20.846	1.180:918\$100	
	Saldos recebidos da Casa da Moeda .		50.000	100.000							50.000\$000	
Dezembro 1909	Saldo p' Janeiro de 1910	99.073	85.206	111.869	101.900	44.217	29.260	16 573	45.575	20.846	1.180:918\$100	
		77 232	48 878	87.294	94.459	37 871	26 472	14 841	45.061	19.942	1.113:115\$900	

Directoria da Pagadoria do Thezouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1909.

O Director Thezoureiro,
(assignado) Agostinho Ribeiro de Macedo.



MOVIMENTO das estampilhas até 31 de Dezembro de 1909

2

Datas	Saiidas	VALOR DAS ESTAMPILHAS									Importâncias
		\$100	\$200	\$400	\$500	1\$000	2\$000	5\$000	10\$000	20\$000	
Janeiro 1909	Vendidas a div. ^a estações	520	570	1.725	440	290	90	103	+		2.101\$000
Fevereiro >	> > > >	2.580	2.990	2.140	450	444	103	57		73	4.327\$000
Março >	> > > >	820	511	4.855	950	910	455	109	85	60	7.016\$200
AbriL >	> > > >	740	2.870	2.600	530	526	65	76	38	82	5.009\$000
Maio >	> > > >	800	7.580		470	459	234	106	54	30	4.424\$000
Junho >	> > > >	1.349	7.330		730	426	209	114	65	33	4.689\$900
Julho >	> > > >	870	6.780	250	664	326	82	48		92	4.425\$000
Agosto >	> > > >	10.702	6.554	250	1.227	795	230	128	45	50	6.439\$500
Setembro >	> > > >	750	2.760	4.120	680	580	740	536	70	71	9.465\$000
Outubro >	> > > >	1.270	1.103	4.845	640	555	205	120	43	57	5.740\$600
Novembro >	> > > >	590	1.000	2.490	400	485	155	80		231	7.270\$000
Dezembro >	> > > >	1.110	1.800	1.800	280	550	220	255	110	125	6.895\$000
		21.841	41.328	24.575	7.141	6.346	2.788	1.732	514	904	67.802\$200
	Saldo q' passa p' o mês de Janeiro de 1910	77.232	43.878	87.294	94.459	37.871	26.472	14.841	45.061	19.942	1.113.115\$900
		99.073	85.206	111.869	101.900	44.217	29.260	16.578	45.575	20.846	1.180.918\$100

Directoria da Pagadoria do Thesouro do Estado, em 31 de Dezembro de 1909

O Director Thezoureiro,

Agostinho Ribeiro de Macedo.





DECRETOS

Expedidos pelo Governo, sobre os serviços a cargo da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1908—1909.

Decreto n. 430, de 1.º de Julho de 1908.—Concede trinta dias de licença na fórmula da lei, para tratamento da saude, ao Agente Fiscal de Thomazina, José Lourenço Pereira.

Decreto n. 431, de 1.º de Julho de 1908.—Suprime o cargo de Contador de Gado da Barreira do Itararé.

Decreto n. 450, de 16 de Julho de 1908.—Isenta do pagamento de impostos de exportação, durante o exercicio, os productos das fabricas de phosphoros do Estado.

Decreto n. 466, de 29 de Julho de 1908.—Crea o cargo de Fiscal Geral da Fazenda do Estado.

Decreto n. 467, de 29 de Julho de 1908.—Nomeia Theophilo Soares Gomes, para exercer o cargo de Fiscal Geral da Fazenda do Estado.

Decreto n. 478, de 4 de Agosto de 1908.—Concede a José Maria de Paula a exoneracão que solicitou do cargo de Encarregado do Laboratorio Chimico de Analyses do Instituto Agronomico.

Decreto n. 479, de 4 de Agosto de 1908.—Isenta de impostos a herba matte exportada para os mercados da Europa, Asia e America do Norte.

Decreto n. 486, de 10 de Agosto de 1908.—Nomeia Octavio Torres para exercer o cargo de Agente Fiscal de Ambrosios.

Decreto n. 492, de 12 de Agosto de 1908.—Crea uma Agencia Fiscal em S. Matheus.

Decreto n. 493, de 12 de Agosto de 1908.—Nomeia João

Affonso Vidal para exercer o cargo de Agente Fiscal de S. Matheus.

Decreto n. 508, de 20 de Agosto de 1908.—Manda restituir a Queiroz, Guimarães & C.ª a importancia de 1:890\$000, que pagaram de imposto de patente sobre 150 fardos de algodão.

Decreto n. 511, de 21 de Agosto de 1908.—Abre um credito especial da quantia de 15:00 \$000 para ocorrer as despesas com a representação do Estado na Exposição Nacional do Rio de Janeiro.

Decreto n. 527, de 28 de Agosto de 1908.—Transfere para o Passo do Emygdão a Barreira do Passo do Ildefonso e crea quatro logares de guardas fiscais em diversos portos.

Decreto n. 528, de 28 de Agosto de 1908.—Nomeia José Ferreira Guimarães Barboza para exercer o cargo de Guarda Fiscal ambulante no município de Jacarésinho.

Decreto n. 533, de 29 de Agosto de 1908.—Remove o Guarda da Agencia Fiscal do Barracão, Leopoldo Bittencourt, para igual cargo da Fiscalização Geral do imposto de Patente Commercial em Antonina.

Decreto n. 551, de 9 de Setembro de 1908.—Exonera Arlindo Januario de Oliveira do cargo de Auxiliar do Fiscal Geral das Barreiras do Norte do Estado.

Decreto n. 552, de 9 de Setembro de 1908.—Exonera José Maria Iglesias do cargo Agente Fiscal de Serro Azul.

Decreto n. 568, de 23 de Setembro de 1908.—Concede quatro meses de licença, na forma da lei, para tratamento da saúde ao Guarda da Agencia Fiscal de Barracão, Clotario Lopes.

Decreto n. 572, de 24 de Setembro de 1908.—Remove o Agente Fiscal de Ambrosios, Octavio Torres para igual cargo de Serro Azul.

Decreto n. 573, de 24 de Setembro de 1908.—Concede noventa dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saúde ao Guarda da Fiscalização do imposto de Patente Commercial em Antonina, Alberto Silva.

Decreto n. 574, de 25 de Setembro de 1908.—Abre um credito extraordinario da quantia de 12:000\$000 para ocorrer ás despezas com a representação do Estado na Exposição Nacional do Rio de Janeiro.

Decreto n. 592, de 8 de Outubro de 1908.—Nomeia Ernesto Meira de Vasconcellos para exercer o cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico.

Decreto n. 596 de 18 de Outubro de 1908.—Proroga por mais sessenta dias a licença para tratamento da saúde, concedida ao Agente Fiscal de Rio Claro, João Manoel da Cunha Sobrinho.

Decreto n. 600, de 14 de Outubro de 1908.—Concede um mês de licença para tratamento da saúde, ao Procurador Fiscal do Estado, Dr. Joaquim Miró.

Decreto n. 601, de 16 de Outubro de 1908.—Concede trinta dias de licença para tratamento da saúde, ao Auxiliar da Fiscalização Geral do imposto de Patente Commercial em Antonina, Heitor Lima.

Decreto n. 603, de 17 de Outubro de 1908.—Crea um lugar de Auxiliar e outro de Guarda da Fiscalização Geral de Antonina.



Decreto n. 607, de 20 de Outubro de 1908.—Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saúde ao Agente Fiscal de União da Victoria, Severo dos Santos Leal.

Decreto n. 610, de 19 de Outubro de 1908.—Nomeia Flávio Chichorro e Avelino Alves de Oliveira, para exercerem os cargos de Auxiliar e Guarda da Fiscalização Geral do imposto de Patente Commercial em Antonina.

Decreto n. 611, de 28 de Outubro de 1908.—Nomeia José Craveiro de Sá para exercer o cargo de Guarda da Agencia Fiscal de Barracão.

Decreto n. 614, de 24 de Outubro de 1908.—Concede sessenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento da saúde, ao Guarda da Agencia do Barracão, Joaquim Alves Carneiro.

Decreto n. 617, de 28 de Outubro de 1908.—Concede ao Dr. Bento José Lamenha Lins a exoneração que solicitou do cargo de Secretario de Finanças, Commercio e Industrias.

Decreto n. 619, de 29 de Outubro de 1908.—Nomeia o Coronel Joaquim P. Pinto Chichorro Junior para exercer o cargo de Secretario de Finanças Commercio e Industrias.

Decreto n. 623, de 29 de Outubro de 1908.—Supprime o cargo de Amanuense do Instituto Agronomico.

Decreto n. 628, de 4 de Novembro de 1908.—Cencede tres meses de licença, para tratamento da saúde ao Auxiliar da Agencia Fiscal de Jacarésinho, Octavio Montezano.

Decreto n. 631, de 6 de Novembro de 1908.—Concede a Moysés Alves Correia de Araujo a exoneração do cargo de Auxiliar do Instituto Agronomico e nomeia para substitui-lo Durval Sebrão.

Decreto n. 645, de 21 de Novembro de 1908.—Crea um logar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Palmeira com os vencimentos annuaes de 1:200\$000.

Decreto n. 646, de 21 de Novembro de 1908.—Nomeia Fausto Xavier para exercer o cargo de Auxiliar da Agencia Fiscal de Palmeira.

Decreto n. 647, de 21 de Novembro de 1908.—Nomeia Francisco Olympio da Rocha para exercer o cargo de Agente Fiscal de Ambrosios.

Decreto n. 648, de 25 de Novembro de 1908.—Nomeia Je-suino Rodrigues da Rosa para o cargo de Guarda da Agencia Fiscal de Barracão.

Decreto n. 660, de 10 de Dezembro de 1908.—Declara rescindido o contracto lavrado com João Cruz para o arrendamento de hervaes pertencentes ao Estado.

Decreto n. 661, de 1º de Dezembro de 1908.—Remove o Administrador da Barreira de Jangada, José de Azevedo Müller para o cargo de Agente Fiscal de Rio Claro.

Decreto n. 664, de 12 de Dezembro de 1908.—Concede tres meses de licença, na forma da lei, para tratamento da saúde, ao Agente Fiscal de Assunguy de Cima, Benedicto Luiz de Oliveira.

Decreto n. 666, de 14 de Dezembro de 1908.—Nomeia Francisco Tiburcio da Silva Brazil para exercer o cargo de Agente Fiscal de Prudentopolis.

Decreto n. 667, de 14 de Dezembro de 1908.—Concede dois

mezes de licença para tratamento da saude ao Collector da Capital, Coronel Joaquim Antonio de Loyola.

Decreto n. 668, de 14 de Dezembro de 1908. — Abre um credito de 1:000\$000 á rubrica «Fretes e Passagens.»

Decreto n. 676, de 17 de Dezembro de 1908. — Proroga por mais 60 dias a licença concedida ao Guarda da Fiscalisação Geral do imposto de Patente Commercial em Antonina, Alberto Silva.

Decreto n. 689, de 28 de Dezembro de 1908. — Approva o convenio lavrado na Secretaria, com o Prefeito Municipal da Capital, para a responsabilidade das obrigações do emprestimo a contrahir pela Camara Municipal, da quantia de 1 200:000\$000.

Decreto n. 696, de 31 de Dezembro de 1908. — Reconduz no cargo de Presidente da Junta Commercial do Estado, o sr. Manoel Martins de Abreu, Deputado á mesma Junta para o quatriennio de 1909 a 1912.

Decreto n. 698, de 31 de Dezembro de 1908 — Exonera, a pedido, Agostinho Ribeiro de Macedo Filho, do cargo de Fiel do Thezoureiro e nomeia para substitui-lo, José Ribeiro de Macedo Sobrinho.

Decreto n. 3, de 2 de Janeiro de 1909 — Abre um credito extraordinario da quantia de 10:000\$000, para ocorrer ás despesas com a representação do Estado na Exposição Nacional do Rio de Janeiro.

Decreto n. 10, de 7 de Janeiro de 1909. — Concede tres mezes de licença, na forma da lei, para tratamento da saude, ao Guarda da Fiscalisação Geral do imposto de Patente Commercial em Paranaúá, João Diamantino de Mello.

Decreto n. 25, de 15 de Janeiro de 1909 — Crea uma Agencia Fiscal em Palmyra, município de Triunpho.

Decreto n. 26, de 16 de Janeiro de 1909. — Nomeia effectivamente Francisco Tiburcio da Silva Brasil, para o cargo de Agente Fiscal de Prudentopolis, exonerando desse cargo, Fortunato Ferreira de Albuquerque

Decreto n. 27, de 16 de Janeiro de 1909. — Nomeia Damaso Furtado de Camargo para o cargo de Agente Fiscal de Palmyra.

Decreto n. 39, de 22 de Janeiro de 1909. — Crea uma Agencia Fiscal no Chopim, município de Guarapuava.

Decreto n. 40, de 22 de Janeiro de 1909. — Nomeia Pedro Pinheiro para exercer o cargo de Agente Fiscal de Chopim.

Decreto n. 62, de 10 de Fevereiro de 1909 — Abre um credito extraordinario da quantia de 13:370\$346 para ocorrer ao pagamento de 400 exemplares da obra «The New Brasil», da escriptora americana Marie Robinson Wright.

Decreto n. 65, de 11 de Fevereiro de 1909 — Nomeia João Gonçalves Caxambú para exercer o cargo de Auxiliar do Fiscal General das Barreiras do Norte do Estado.

Decreto n. 74, de 18 de Fevereiro de 1909. — Manda observar o Regulamento para a emissão de bonus do Estado.

Decreto n. 83, de 26 de Fevereiro de 1909. — Exonera, a pedido, o Agente Fiscal de Bella Vista e Palmas, Lydio de Albuquerque, e nomeia para substitui-lo José Niessen.

Decreto n. 99, de 10 de Março de 1909. — Nomeia Annibal Pinto Cordeiro para exercer o cargo de Agente Fiscal de Chopim, na vaga deixada por Pedro Pinheiro, que não aceitou o lugar.



Decreto n. 109, de 13 de Março de 1909. — Regula o serviço de fiscalização de impostos do Estado.

Decreto n. 114, de 17 de Março de 1909. — Nomeia José Mendes Sampaio para exercer o cargo de Guarda da Agencia Fiscal do Barracão.

Decreto n. 115, de 17 de Março de 1909. — Nomeia José Christovam da Silva e João França Ribas para exercerem o cargo de Guardas da Agencia Fiscal do Barracão.

Decreto n. 120, de 19 de Março de 1909. — Crea o serviço de Fiscalização de impostos de exportação e outros, na cidade do Rio Negro.

Decreto n. 123, de 20 de Março de 1909. — Crea uma Agencia Fiscal em Itayopolis

Decreto n. 135, de 24 de Março de 1909. — Concede ao Guarda da Fiscalização de impostos em Antonina, Leopoldo Bittencourt, (90) noventa dias de licença para tratamento da saúde.

Decreto n. 142, de 27 de Março de 1909. — Concede um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao Administrador da Barreira do Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho.

Decreto n. 144, de 29 de Março de 1909. — Nomeia Antonio Nunes da Rocha Rios para o cargo de Administrador da Barreira do Jangada, no impedimento do efectivo, que se acha com licença.

Decreto n. 145, de 5 de Abril de 1909. — Nomeia Antonio José Correia, para exercer o cargo de Chefe da Fiscalização de impostos na cidade do Rio Negro.

Decreto n. 155, de 10 de Abril de 1909. — Abre um credito de 2.500\$000 para auxilio à fabrica de papel de Morretes.

Decreto n. 173, de 17 de Abril de 1909. — Regula a cobrança do imposto de exportação das mercadorias de produção do Estado, que forem exportadas por via ferrea.

Decreto n. 179 de 19 de Abril de 1909. — Concede ao sr. Manoel Martins de Abreu, Presidente da Junta Commercial do Estado, seis mezes de licença, para ausentar se do paiz.

Decreto n. 190 de 23 de Abril de 1909. — Nomeia Hypolito de Oliveira para exercer o cargo de Agente Fiscal das rendas estadaoas de Chopim.

Decreto n. 195, de 26 de Abril de 1909. — Concede oito mezes de licença na forma da lei, para tratamento da saúde, ao official da Secretaria, Alfredo Dulcidio Pereira.

Decreto n. 212, de 28 de Abril de 1909. — Regula a cobrança do imposto de patente commercial, sobre as mercadorias vindas de outros Estados pela estrada de ferro S. Paulo—Rio Grande.

Decreto n. 226, de 4 de Maio de 1909. — Nomeia Ricardo Costa Junior para exercer o cargo de Auxiliar da Fiscalização de impostos no Rio Negro.

Decreto n. 234, de 11 de Maio de 1909. — Nomeia Hermogenes Vieira Leal, Antonio Gonçalves Nogueira, Arnaldo Kuhl e Saturnino Manoel da Costa, para exercerem os cargos de Guardas da Fiscalização de impostos do Rio Negro.

Decreto n. 237, de 12 de Maio de 1909. — Nomeia Agostinho Ribeiro de Macedo Filho para exercer o cargo de Agente Fiscal do Triumpho.

Decreto n. 246, de 17 de Maio de 1909. — Abre um credito

extraordinario da quantia de 1:000\$000 para auxilio á Associação das Damas de Caridade da Lapa.

Decreto n. 260, de 25 de Maio de 1909. — Nomeia Affonso Guimarães Correia e José Natal, para exercerem os cargos de Auxiliar e Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria.

Decreto n. 261, de 25 de Maio de 1909. — Crea um lugar de Auxiliar e um de Guarda da Agencia Fiscal de União da Victoria.

Decreto n. 269, de 29 de Maio de 1909. — Remove o Agente Fiscal das rendas Estadoaes de Rio Claro, José de Azevedo Müller para a Agencia de Mallet.

Decreto n. 270, de 29 de Maio de 1909. — Crea uma Agencia Fiscal em Mallet.

Decreto n. 278, de 1.º de Junho de 1909. — Regula o novo sistema da cobrança do imposto de Patente Commercial.

Decreto n. 286, de 3 de Julho de 1909. — Abre um credito supplementar da quantia de 600\$000 á rubrica do artigo 4.º § 2.º da lei orçamentaria.

Decreto n. 301, de 10 de Junho de 1909. — Nomeia Alberto Foggiato para exercer o cargo de Guarda da Agencia Fiscal do Barracão.

Decreto n. 302, de 10 de Junho de 1909. — Remove o Guarda da Agencia Fiscal do Barracão, José Craveiro de Sá para igual cargo na Agencia Fiscal de Ponta Grossa.

Decreto n. 304, de 11 de Junho de 1909. — Crea um lugar de Auxiliar da Agencia Fiscal de Jaguariahyva e nomeia para esse cargo Herculano Carneiro de Mello.

Decreto n. 313, de 18 de Junho de 1909. — Nomeia Manoel Fernandes da Paixão para exercer o cargo de Porteiro da Junta Commercial do Estado.

Decreto n. 314, de 18 de Junho de 1909. — Manda que seja distribuida pelos empregados que fizerem a arrecadação do imposto de patente commercial, a gratificação a que se refere o artigo 8º das Disposições permanentes da Lei n. 893 de 15 de Abril de 1909.

Decreto n. 317, de 21 de Junho de 1909. — Exonera a pedido, Pedro José de Quadros do cargo de Administrador da Barreira do Passo do Allemão, e nomeia para substituir-o Joaquim Martins da Silva.

Decreto n. 318, de 21 de Junho de 1909. — Nomeia João Küeler para exercer o cargo de Agente Fiscal de Itayopolis.

Decreto n. 319, de 21 de Junho de 1909. — Nomeia Pedro do Valle Ribeiro, Antonio Becker Filho e Gaspar Torres Pereira para exercerem os cargos de Guardas da Fiscalização de impostos do Rio Negro.

Decreto n. 322, de 28 de Junho de 1909. — Abre um credito de 2:00\$000 ao § 1º do art. 4º do orçamento em vigor.

Decreto n. 329, de 29 de Junho de 1909. — Isenta do pagamento do imposto de exportação os productos das fabricas de phosphoros estabelecidas no Estado.

Decreto n. 331, de 30 de Junho de 1909. — Dispensa, por proposta do Fiscal Geral da Fazenda, os Chefes da Fiscalização e os respectivos Auxiliares, de Paranaguá e Antonina, Manoel Herderico da Costa, Sebastião Francisco Grillo, Domingos Manso e Heitor Pinheiro Lima.



LEIS SANCCIONADAS

Sobre os serviços affectos á Secretaria de Finanças, no exercício de 1908—1909.

Lei n. 835, de 17 de Fevereiro de 1909.—Autorisa o Tesouro do Estado a emitir *bonus* por antecipação de receita e a descontal-os na praça ao juro de 7 % ao anno.

Lei n. 836, de 27 de Fevereiro de 1909.—Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Administrador da Barreira do Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento da saude.

Lei n. 843, de 9 de Março de 1909.—Approva o Decreto do Poder Executivo, n.º 479, de 4 de Agosto de 1908, que isenta de impostos a herva matte exportada directamente para os mercados da Europa, Ásia e América do Norte.

Lei n. 845, de 12 de Março de 1909.—Approva os decretos do Poder Executivo, n.ºs 9, 262, 272, 384, 408, 441, 442, 511, 532, 560, 574, 591, 593 e 657, de 8 de Janeiro, 14 e 15 de Abril, 4 e 11 de Junho, 11 de Julho, 21 e 29 de Agosto, 17 e 25 de Setembro, 8 e 9 de Outubro e 5 de Dezembro de 1908 ; n.ºs 3 e 62 de 2 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 1909.

Lei n. 857 de 24 de Março de 1909.—Concede ao Capitão Domingos Nascimento ou empreza que o mesmo organizar, diversos favores para a exploração da industria extractiva das plantas textis e taniferas e seus productos beneficiados

Lei n. 861, de 29 de Março de 1909.—Reduz a 6 % a taxa de herança dos conjuges por testamento e *ab-intestato*, fixada nas alíneas 3 e 6 da tabella I do art. 1.º da Lei n. 236 de 25 de Outubro de 1897.

Lei n. 873 A, de 8 de Abril de 1909. — Institue o montepio obrigatorio dos magistrados do Estado.

Lei n. 890, de 18 de Abril de 1909. — Autorisa o Poder Executivo a conceder ao 2.º oficial da Secretaria de Finanças Alfredo Dulcidio Pereira, oito meses de licença, com ordenado, para tratamento da saude.

Lei n. 893, de 15 de Abril de 1909.—Orça a receita e despesa do Estado para o exercicio financeiro de 1909—1910.

RELAÇÃO dos Decretos abrindo creditos á Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, durante o exercicio de 1908 - 1909.

N.º dos Decretos	Datas	Verbas	Importan.
511	21—Agosto—1908	Credito especial	15'000\$000
574	25—Setembro—1908	> extraordinario	12'000\$000
668	14—Dezembro—1908	Fretes e passagens	1'000\$000
3	2—Janeiro—1909	Credito extraordinario	10'000\$000
62	10—Fevereiro—1909	>	13'370\$346
155	10—Abril—1909	>	2'500\$000
246	17—Maio—1909	>	1'000\$000
286	3—Junho—1909	Arrecadacao das rendas	600\$000
323	23—Junho—1909	Fretes e passagens	2'000\$000
			57'470\$346





CIRCULARES

expedidas pela Secretaria de Finanças, no exercício
de 1908—1909.

Circular n. 104, de 14 de Agosto de 1908.—Chamo a vossa atenção, para os devidos fins, sobre o edital seguinte, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado :

RECOLHIMENTO DE NOTAS

De ordem do Smr. Dr. Delegado Fiscal faço publico que a Junta Administrativa da Caixa da Amortização resolveu, em sessão de 18 do corrente mez, prorrogar até 31 de Dezembro vindouro, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das seguintes notas:

1\$000 da 6.^a estampa, 2\$000 das 6.^a 7.^a e 8.^a estampas, 5\$000 das 8.^a, 9.^a e 10.^a estampas, 10\$000 das 8.^a e 9.^a estampas, 200\$000 da 10.^a estampa, de 1\$000, 2\$000, 20\$000, 50\$000, 100\$000, 200\$000 e 500\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes desta Delegacia de 18 de Dezembro de 1907 e 2 de Março deste anno.

Secretaria da Delegacia Fiscal em Curytyba, 20 de Maio de 1908.

O Secretario,—Augusto Stresser.

Deveis providenciar afim de que sejam remettidas com urgencia, a esta Secretaria, as referidas notas, até 30 de Novembro proximo, sob pena de correrem por vossa conta os respectivos descontos.

Circular n. 185, de 9 de Setembro de 1908. — Estando em via de organisação a Estatística Industrial do Paraná, cumpre que, com a maior brevidade, remettaes a esta Secretaria uma lista contendo os nomes dos industriaes que ahi pagam impostos, nomes das fabricas respectivas, indicação approximada do capital empregado, numero de operarios, quantidade e valor da producção, natureza e força dos motores.

Circular n. 303, de 3 de Novembro de 1908. — Junto vos remetto, para vosso conhecimento e fins convenientes, um exemplar do Regulamento desta Secretaria e das repartições a ella subordinadas, mandado observar pelo Decreto n. 5, de 7 de Janeiro do corrente anno.

Circular n. 341, de 27 de Novembro de 1908. — Chamo a vossa attenção para o cumprimento do disposto em minha circular de 3 de Setembro do anno proximo findo, sobre o serviço de estatística industrial do Estado, cujos boletins deverão ser, de acordo com a 4.^a instrucção da citada circular, remetidos a esta Secretaria.

Circular n. 415, de 31 de Dezembro de 1908. — O Secretario do Finanças, Commercio e Industrias determina aos Srs. Agentes Fiscaes que, antes de remetterem a esta Secretaria os livros e talões de cada exercicio, estrajam a lista dos 15 maiores contribuintes da localidade, para os fins eleitoraes.

Circular n. 538, de 10 de Março de 1909. — Afim de que não continue a ser prejudicada a Fazenda Estadoal, com o facto da abertura, depois de encerrado o lançamento do imposto de industrias e profissões, de casas commenciaes e outros estabelecimentos que fecham antes do novo lançamento, recommendo-vos deis inteira e completa execução ao disposto no § 2.^o art. 28 do Regulamento para a cobrança daquelle imposto, usando de rigorosa fiscalisação para que a lei não seja illudida.

Circular n. 642, de 7 de Maio de 1909. — Junto vos envio, para os effeitos legaes, em impresso, o Decreto n.º 173, do Governo do Estado, sobre a exportação de mercadorias e animaes de produção do Estado, bem como, tambem em impresso, a tabella para a cobrança dos impostos relativos a essa exportação.

Circular n. 659, de 14 de Maio de 1909. — Junto vos envio, em impresso, para os devidos effeitos, o decreto n. 212, de 28 do mes proximo findo, sobre a cobrança do imposto de commercio, denominado «Patente Commercial», bem como um folheto contendo as tabellas pelas quaes tem de ser feita a cobrança.

Circular n. 685, de 26 de Maio de 1909. — Incluso vos remetto, para os fins devidos, um folheto da Lei n. 893 de 15 de Abril do corrente anno, que orça a receita e a despesa para o exercicio de 1909—1910. Chamo a vossa attenção para as disposições finaes dessa lei, referentes á arrecadação de impostos.

Circular n. 697 de 31 de Maio de 1909. — Communico-vos, para os devidos fins, que nesta data solicitei do Sr. Superintendente da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, as ordens necessarias para que, nas estações dessa Estrada, sejam, aos empregados do Fisco Estadoal, ministrados os esclarecimentos e informações relativas á entrada e saída de mercadorias, necessarias á cobrança de impostos devidos ao Estado.



Circular n. 723, de 12 de Junho de 1909. — Junto vos envio, em impresso, para que tenha ahí a devida execução, a contar de 1º de Julho entrante, em diante, o decreto n. 278, de 1º do corrente, determinando o novo modo de cobrança do imposto de patente commercial.

Por esta mala vos envio tambem os impressos necessarios para a colheita dos dados relativos á chegada de mercadorias nessa localidade, dados esses que serão colhidos nas estações da estrada de ferro e em outros logares.

Tambem vos envio o talão de recibos para dar aos contribuintes que pagarem o imposto, recibos esses que devem ser extraídos de acordo com os impressos a que acima me refiro.

As importancias recebidas serão escripturadas sob a rubrica orçamentaria «Patente Commercial».

Circular n. 737, de 22 de Junho de 1909. — Para vosso conhecimento e devidos efeitos, vos declaro o seguinte, a respeito do imposto de patente commercial :

1º Estão isentos do imposto as bananas e outras fructas frescas, bem como verduras e lugumes ;

2º As aduellas e arcos de madeira, de que trata a tabella do referido imposto (classe 1ª) entendem-se as que já estão preparadas e não as taboinhas e varas destinadas á sua confecção ;

3º As pedras para moinhos devem pagar taxa de 1ª classe.

4º Os seguintes artigos pagarão a taxa da 2ª classe : Arame de ferro para viveiros, em rolos ; chumbo em barra ou lâminas ; zinco em barra ; canos de chumbo ; cordas grossas de linho, juta ou canhamo em fardos ; rebolos de pedra (não encaixotados) ; serras para engenhos (não encaixotadas) ; bacias de ferro batido (não encaixotados).

1.ª Secção da Secretaria de Finanças, Commercio e Indústrias, em 31 de Dezembro de 1909.

O Chefe de Secção,—*Alcides Munhoz.*



01 102 1006

03



Relatorio

Apresentado ao Exmo. Sr. Coronel
Joaquim Procopio Pinto Chichorro
Junior, D. Secretario de Finan-
cas, Commercio e Industrias, pelo
Vice-Presidente da Junta Commer-
cial, Alfredo Fernandes Loureiro,
em 30 de Novembro de 1909.

05

Junta Commercial do Paraná

*** N. 233



Curytiba, 30 de Novembro de 1909.

Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finanças,
Commercio e Indústrias

Tenho a honra de passar ás mãos
de V. Ex. o incluso Relatorio da
Junta Commercial, organizado de
acordo com o que determina o para-
grapho 9º do art. 33 do Regula-
mento da mesma.

Saudade e Fraternidade.

O Vice-Presidente,

Alfredo Fernandes Loureiro



*Exmo. Sr. Coronel Secretario de Finanças
Commercio e Industrias.*

Desempenhando-me da obrigação imposta pelo art. 33, § 9º, do Regulamento que baixou com o Decreto n. 25 de 31 de Julho de 1901, venho apresentar a V. Ex o relatório dos trabalhos efectuados pela Junta Commercial, que interinamente tenho a honra de presidir, durante o anno que decorreu de 1.º de Dezembro de 1908 a presente data.

ELEIÇÃO

Em cumprimento da ultima parte do art. 4º do citado regulamento, reunido, na sede da Junta, o Collegio Commercial, procedeu-se, no dia 22 de Dezembro, previamente designado, a eleição dos dous Deputados e dos dous Supplentes, que teem de servir no quatriennio de 1909 a 1912; acompanhando então o sr. Presidente a turma a que pertencia.

Por essa occasião, foram eleitos, por maioria absoluta de votos, Deputados—os Srs. Manoel Martins de Abreu (reeleito) e Alfredo Heisler, e Supplentes—os Srs. Wenceslau Glaser e David Carneiro Junior, este por unanimidade de votos; conforme tudo foi oportunamente comunicado a S. Ex o Sr. Dr. Presidente do Estado e ao Superior Tribunal de Justiça.

Uns e outros, tendo prestado o compromisso legal, foram empossados dos seus cargos.

RECONDICAO E POSSE

Tendo expirado a 31 de Dezembro, como acima se evidencia, o mandato do Sr. Deputado Manoel Martins de Abreu, vagando, assim, o cargo de Presidente da Junta, que tão dignamente exercia, S. Ex. o Sr. Presidente do Estado, por acto daquella data, reconduziu nesse cargo o mesmo Sr. Manoel Martins de Abreu, que, como vimos, fôra reeleito, o qual, prestando em minhas mãos, na qualidade de Vice-Presidente, a promessa legal, assumio em seguida o exercício.

LICENÇA

Por acto de S. Ex. o Sr. Dr. Presidente do Estado, de 19 de Abril, foram concedidos ao Sr. Presidente Manoel Martins de Abreu, seis meses de licença, para ausentar-se do Paiz, a qual, por acto de 1.^º de Outubro, foi prorrogada por 2 meses.

Em data de 26 de Abril, tendo o referido funcionario entrado em gozo da alludida licença, assumi, de acordo com o art. 38 do precitado regulamento, as funções do cargo de Presidente da Junta.

Para substituir o sr. Manoel Martins de Abreu, na qualidade de Deputado, convoquei o Supplente Sr. Ignacio de Paula França, a quem, de direito, cabia a substituição.

ORDEM DO SERVICO

Durante o anno, a que acima me reporto, realizaram-se, no dia e hora regulamentares, 51 sessões ordinarias, além de uma extraordinaria, em que foram discutidas e resolvidas as matérias sujeitas à despacho da Junta,

Tenho a grata satisfação de levar ao vosso conhecimento, que os srs. Deputados, meus distintos collegas, mostraram-se sempre solícitos no desempenho das funções, que, por lei, lhes foram commettidas.

SECRETARIA

Funcionou esta com toda a regularidade, dando cabal desempenho ás atribuições que lhe estão affectas.

Continua á sua frente, como Secretario, dirigindo com methodo e ordem os seus trabalhos, o Bacharel Luiz José Pereira.

Ella não teve alteração no seu pessoal, a não ser a que foi determinada pelo falecimento do Sr. Antonio José de Souza Guimaraes, que desde a inauguração da Junta, em 15 de Outubro de 1892, exercia o cargo de porteiro.

Para o preenchimento dessa vaga, a Junta, na forma do seu regulamento, propoz a S. Ex. o Sr Dr Presidente do Estado, o nome do Sr. Manoel Fernandes da Paixão, que, nomeado por acto de 18 de Junho, prestou a promessa legal e assumio o exercício a 22 do mesmo mez.

REGISTRO PUBLICO DO COMMERCIO

CONTRACTOS COMMERCIAES

Na conformidade do art. 301 do Código Commercial, foram archivados pela Secretaria, em virtude de despacho da Junta, 37



contractos commerciaes, 4 estatutos de sociedades anonymas estrangeiras, 5 prorrogações de contractos, 15 alterações e 17 distractos sociaes.

Em relação aos contractos, vem a pello ponderar, que a Junta, tendo sempre em attenção o que se acha estatuido no art 31 § 4º do regulamento, a que por vezes me tenho referido, deixou de mandar archivar um contracto por falta de pagamento do imposto de transmissão de propriedade, de pinheiros adherentes ao solo, que figuravam como contingente do fundo social; o que fez posteriormente, depois de pago o referido imposto; acautelando, por essa forma, os legítimos interesses do Fisco estadual.

Não obstante a clara e terminante disposição do art 301 do Código Commercial, da qual decorrem efeitos importantes, uma vez que o instrumento do contracto, enquanto não for preenchida a formalidade recommendeda por aquella disposição de lei, não terá validade entre socios, nem contra terceiros, insignificante foi, em face do desenvolvimento commercial que se observa em todo o Estado, o numero de contractos archivados.

Por outro lado, muitas sociedades dissolvem-se, sem que tenham tambem a cautella de registrar, ou archivar, na Junta, o respectivo distracto, apesar da expressa disposição do art 338 do Código Commercial, que impõe, em falta desse registro, a pena de subsistir a responsabilidade de todos os socios a respeito de quaesquer obrigações que algum delles possa contrahir com terceiros em nome da sociedade.

Basta enunciar esse texto de lei, para que tornem-se manifestas as garantias que dahi resultam reciprocamente para os socios.

FIRMAS COMMERCIAES

Foram inscriptas, preenchendo os requisitos legaes, 64 firmas commerciaes, das quaes 36 sociaes e 28 individuaes.

Esse numero foi mais consideravel do que o declarado no relatorio passado, pela exigencia dos livros commerciaes, de que adiante tratarei.

TITULOS DIVERSOS

Inscreveram-se, outro sim, no mesmo Registro, na forma do que prescreve o Código Commercial, os seguintes Titulos: 1 de habilitação civil, ou autorização; 1 de 1.º caixeiro e 1 de dito despachante, para a Alfandega de Paranaguá.

MARCAS DE INDUSTRIAS E DE COMMERCIOS

Durante o anno referido, foram registradas, nos termos da lei que regula a materia, 77 marcas de fabrica e 2 de commercio.

Destinam-se aquellas, a não ser uma para cerveja, a assignalgar a herva-matte beneficiada no Estado, producto esse que constitue ainda a mais consideravel fonte de renda publica e particular, e um dos primeiros productos de exportação da Republica.

FALLENCA

Por officio do Dr. Juiz de Direito do Commercio desta Capital

de 8 de Setembro, foi remettido o resumo da sentença que decretou a fallencia do commerçante Adolpho Gaertner; havendo a Junta mandado fazer a averbação recommendeda por lei.

Tendo sido essa a unica fallencia comunicada à Junta, vem esse facto demonstrar, até certo ponto, a situação prospéra desta praça.

SYNDICOS DE FALLENCA

Ainda em vigencia da lei n. 859, de 16 de Agosto de 1902, a Junta alterou, pela metade, a lista dos syndicos provisórios que teriam de servir nas fallencias que occurressem no biennio de 1909 a 1910.

A nova lei de fallencias, porém, de 17 de Dezembro de 1908, revogou aquella lei, sendo actualmente da competencia do Juiz do Commercio a nomeação do syndico, ou syndicos, dentre os credores do fallido (art. 64 desta lei.)

LIVROS COMMERCIAES

Foram em numero de 176 os livros, exigidos pelo Código Commercial, rubricados pela Junta, descriminados pela seguinte forma:

<i>Diarios</i>	78
<i>Copiadores de cartas</i>	98

O numero desses livros aumentou consideravelmente, como se tornará evidente, confrontando o presente relatorio com o do anno p. passado

Enquanto em 1908 foram rubricados 176 livros, durante o anno abrangido por este relatorio o foram 131; o que representa um aumento de 33 %.

A razão dessa diferença será porque o commercio, consultando os seus interesses, tenha se compenetrado das vantagens d'ahi resultantes? Parece-me, infelizmente, que não. E, si alimento duvidas a respeito, é por haver coincidido o facto arguido com a resolução tomada ultimamente pelo Governo da União, de pôr em execução a disposição do art. 62 do regulamento do sello, de 22 de Janeiro de 1900, que obriga, sob pena de multa, áquelle que negocia no territorio da Republica, seja individuo ou sociedade, com um fundo de capital maior de 5:000\$000, a ter os livros exigidos pelo art. 11 do Código Commercial, sellados e registrados.

E tanto mais procedem as minhas duvidas, si attendermos que commerçantes, que negociam desde 1895, portanto, há 13 annos, sómente agora lembraram-se de registrar as suas firmas para o efecto de serem preenchidas as formalidades do art. 13 do Código Commercial, no tocante aos seus livros.

Esse aumento, desde que deixasse de ser letra morta aquella disposição, já fôra previsto pelo Sr. Presidente da Junta, em seu relatorio de 1907.

Folgo em ver agora bem acolhidas pela benemerita Associação Commercial, genuina representante do commercio, no seu Boletim relativo ao mez de Outubro, as judiciosas considerações feitas pelo mesmo sr. Presidente sobre tão momento assumpto, de que se tem descurado o honrado commercio do Estado, como si o preenchimento das formalidades legaes não redundasse em proveito



proprio pela força probante que adquirirem os seus livros que se encontrarem naquellas condições.

Essa circunstancia por si só seria sufficiente para despertar o commercio, si sempre a tivesse presente à vista da sua apathia sobre tão palpitable assumpto.

Paralelo ao augmento de livros rubricados, correu como consequencia logica o registro de firmas, que accusa 64 firmas registradas contra 46 do anno proximo passado ; uma vez que as formalidades do art. 13 do Código Commercial não serão preenchidas, sem que esteja inscripta a firma a quem pertencerem os livros.

CERTIDÓES

Pela Secretaria da Junta foram passadas, mediante despacho do Presidente, 71 certidões para fins divers s, que produziram em sello do Estado a quantia exarada no appenso junto.

DESPESAS

Montaram a 568\$800 as despesas feitas com o expediente da Junta.

CONCLUSÃO

São estas as informações que me cabe ministrar sobre os factos ocorridos, que submetto à alta competencia de V. Ex. para delles aquillatar.

Secretaria da Junta Commercial, em Curytiba, 30 de Novembro de 1909.

O Vice-Presidente.

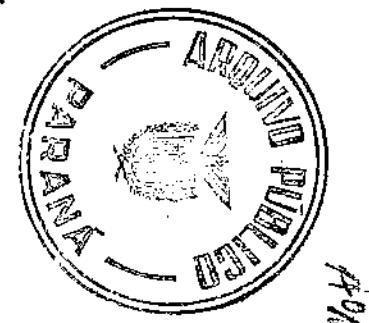
Alfredo Fernandes Loureiro.



ANNEXO—Tabella dos documentos etc., que pagaram sello estadoal

	Nº		Nº		Nº	DIFERENÇA PARA MENOS	Nº	DIFERENÇA PARA MAIS
		1908		1909		1909		1909
Registraram-se :								
Firmas commerciaes	46	362\$100	64	490\$000			18	127\$900
Marcas Industriaes	48	417\$800	47	618\$900			29	201\$100
Títulos de caixeiros	2	21\$800	1	7\$200	1	14\$400		
Autorisação commercial	1	15\$400	1	15\$100		\$300		
Caixeiro despachante	1	10\$200	1	7\$200				3\$000
Avaliador commercial	1	10\$200						
Archivaram-se :								
Contractos commerciaes	39	62\$000	37	69\$000	2			7\$000
Distractos	18	47\$000	17	21\$000			4	
Alterações	5	7\$500	15	21\$000			10	13\$500
Prorrogações	1	1\$500	5	6\$000			1	4\$500
Certidões	71	166\$500	71	183\$000				16\$500
Peticões	147	59\$200	207	85\$100			60	25\$900
	375	1:181\$000	496	1:523\$500	8	40\$700	122	399\$400

Confére.— Secretaria da Junta Commercial, em 30 de Novembro de 1909.— O Secretario, *Luiz José Pereira*.



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Collectoria de Paranaguá durante o exercicio de 1908-1909

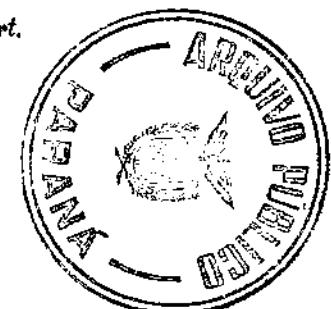
1

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	2:125\$000		8. ^o	3. ^o	Repartição de Policia	14:040\$000	
	2	Polvora e armas de fogo.	80\$000			6	Força Publica	17:944\$810	
	6	Industrias e profissões.	17:429\$000			11	Presos Pobres.	693\$000	32:677\$810
	7	12 % sobre demandas	76\$497		4	1	Secretaria de Estado	6:504\$500	
	8	Transmissão de propriedades	4:080\$669			2	Arrecadação das rendas	48:405\$784	54:910\$284
	9	Exportações diversas	80:697\$512				Saldo recolhido		1.238:612\$217
10		Gado para consumo.	4:476\$000	58:964\$678					
11		Addicional de 10 %.		5:827\$388					
13		Sal para consumo		68:864\$356					
14		Sellos, etc.		759\$000					
15		Patente Commercial.		636:714\$571					
16		Exportação de herva-matte.		533:467\$398					
22		Receita eventual.		188\$770					
23		Taxa escolar		171\$000					
24		Imposto de propaganda.		16:292\$655					
				1.321:200\$311					1.321:200\$311

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despeza da Collectoria de Antonina, durante o exercicio de 1908-109.

2

Arts	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	720\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição Central de Policia	189\$675	
	2	Polvora e armas de fogo.	160\$000			6	Força Publica.	2:418\$000	
	6	Industrias e profissões	5:694\$000			11	Presos Pobres.	307\$000	
	7	1,2 % sobre demandas	43543		4	1	Secretaria de Estado	2:625\$000	
	8	Transmissão de propriedades	3:815\$181			2	Arrecadação das rendas	32:082\$801	
	9	Exportações diversas	3:719\$222				Saldo recolhido		
10		Gado para consumo	1:776\$000	15:888\$946					
11		10 % addicionaes		1:588\$890					
13		Sal para consumo		6:372\$850					
14		Sellos. etc.		515\$188					
15		Patente Commercial		261:221\$457					
16		Exportação de herva-matte		942:151\$575					
22		Receita eventual		21\$270					
23		Taxa escolar		369\$000					
24		Imposto de propaganda		27:962\$233					
				1.256:091\$409					
									1.256:091\$409

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Laurenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Collectoria da Capital durante o exercicio de 1908-1099.

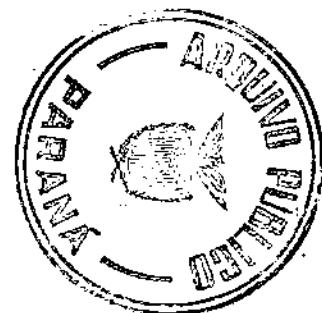
3

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	10:325\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	1:046\$400	
2		Polvora e armas de fogo	540\$000		2		Arrecadação das rendas	31:528\$217	32:574\$617
3		Arrematações judiciaes	769\$600				Saldo recolhido		352:576\$902
6		Industrias e profissões	79:440\$080						
7		1;2 %, sobre demandas	494\$091						
8		Transmissão de propriedades	78:755\$664	165:324\$485					
11		Addicional de 10 %		15:976\$384					
14		Sellos, etc..		32:760\$974					
17		Concessões e privilegios		1:000\$000					
19		Dívida activa		310\$318					
22		Receita eventual		586\$182					
23		Taxa escolar		5.817\$000					
24		Imposto de propaganda		1:032\$500					
25		Imposto predial		160:794\$126					
		Depositos		388:601\$919					
		Não classificada :		138\$000					
		Verba-Ley n. 893 de 15 de Abril 909-(art. 3. ^o) .	750\$000						
		Fundo escolar-Ley 894 de 19 de Abril 909 (art. 60)	661\$600	1:411\$600					
				885:151\$519					385:151\$519

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Loureço Pereira.

Confére---*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Meza de Rendas da Fóz do Iguassú durante o exercício de 1908-1909.

4

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	9. ^o	Exportações diversas		10:887\$691	4. ^o	2	Arrecadação das rendas		9:578\$365
11	10 ° _o adicionaes			1.088\$765			Saldo recolhido		97:761\$492
14	Sellos, etc..			45\$200					
16	Exportação de herva-matte			92:627\$821					
24	Imposto de propaganda			2.740\$880					
				107:884\$857					107:884\$857

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Barracão durante o exercicio de 1908-1909.

5

Arts.	§§	DEMONINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DEMONINAÇÃO DA DESPEZA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituinosos	270\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica		4:431\$800
	5	Gado exportado	49\$000		4	2	Arrecadação das rendas . . .		18:440\$000
	6	Industrias e profissões	456\$000		5	3	Obras Publicas em geral . . .		4:400\$000
10		Gado para consumo	5\$000	780\$000			Saldo recolhido		23:427\$350
11		10 % addiccionaes		78\$000			Importancia a favor do agente .		174\$240
14		Sellos, etc.		578\$016					
15		Patente Commercial		797\$284					
16		Exportação de herva-matte . . .		47:019\$000					
22		Receita eventual		36\$900					
24		Imposto de propaganda		1:415\$000					
		Importancia que demais recolheu nos saldos de Setembro a Novembro		174\$240					
				50:873\$390					50:873\$390

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Ponta Grossa durante o exercicio de 1908-1909

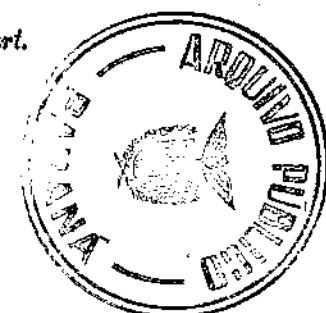
6

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	4.080\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição C. de Policia	1.700\$000	
	2	Polvora e armas de fogo.	340\$000			11	Presos Pobres.	3.110\$000	4.810\$000
6		Indústrias e profissões	16.587\$500		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
7		1;2 %, sobre demandas	150\$824				Arrecadação das rendas	5.240\$800	5.480\$800
8		Transmissão de propriedades	18.064\$602				Saldo recolhido		46.123\$631
10		Gado para consumo.	5.040\$000	44.212\$926					
11		Addicional de 10 %.		4.455\$485					
13		Sal para consumo		342\$000					
14		Sellos, etc.		1.284\$600					
15		Patente Commercial.		4.180\$130					
22		Receita eventual.		177\$290					
23		Taxa escolar		1.404\$000					
24		Imposto de propaganda.		408\$000					
				56.414\$431					56.414\$431

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa do Passo do Bormann durante o exercicio de 1908-1909.

7

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	450\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica.		3.051\$400
	4	Imposto sobre animaes	6.759\$000			4	Secretaria de Estado	165\$000	
	5	Imposto sobre gado exportado	40\$000			2	Arrecadação das rendas	12.892\$696	13.057\$696
	6	Industrias e profissões	480\$000				Saldo recolhido		24.640\$275
	8	Transmissão de propriedades	184\$000						
	9	Exportações diversas	248\$000						
	11	10 % adicionaes	816\$200						
	13	Sal para consumo	197\$375						
	14	Sellos, etc..	56\$700						
	15	Patente Commercial.	2.807\$446						
	16	Exportação de herva-matte	27.546\$750						
	22	Receita eventual.	53\$700						
	23	Taxa escolar	249\$000						
	24	Imposto de propaganda	861\$200						
				40.749\$371					40.749\$371

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despeza da Agencia do Rio Negro durante o exercicio de 1908-1909.

8

Arts	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	2.315\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição Central de Policia	240\$000	
	2	Polvora e armas de fogo.	80\$000			6	Força Publica.	304\$200	
	4	Imposto sobre animaes	5.792\$000			11	Presos Pobres.	107\$000	
	6	Industrias e profissões	6.076\$000		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
	7	1;2 %, sobre demandas	6\$744			2	Arrecadação das rendas	6.169\$659	
	8	Transmissão de propriedades	13.388\$535				Saldo recolhido		6.349\$659
10		Gado para consumo	1.107\$000	28.765\$279					32.244\$391
11		10 %. addicionaes		2.876\$526					
14		Sellos, etc.		582\$960					
15		Patente Commercial.		2.014\$879					
16		Exportação de herva-matte		4.408\$970					
22		Receita eventual		285\$216					
24		Imposto de propaganda		361\$920					
				39.245\$250					
									39.245\$250

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Barreira do Itararé, durante o exercício de 1908-1909.

9

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenco Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Guarapuava durante o exercicio de 1908-1909

10

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECRITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	3:070\$000		3. ^o	6. ^o	Força publica.	600\$000	
	2	Polvora e armas de fogo.	820\$000			11	Presos Pobres.	758\$000	1:358\$000
6		Industrias e profissões.	9:717\$500		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
7		1½ % sobre demandas	38\$368			2	Arrecadação das rendas	2:831\$633	3:011\$633
8		Transmissão de propriedades	6:555\$672				Saldo recolhido		21:124\$693
10		Gado para consumo.	958\$000	21:159\$540					
11		10 %. addicionaes		2:188\$576					
14		Sellos, etc..		785\$646					
22		Receita eventual.		668\$064					
23		Taxa escolar		426\$000					
24		Imposto de propaganda.		318\$500					
				25:494\$326					25:494\$326

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencour'.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Leites durante o exercicio de 1908-1909.

11

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	5. ^o	Imposto sobre gado exportado .	16:105\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica	187\$700
	9	Exportações diversas	96\$000		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
10		Gado para consumo.	125\$000	16:326\$000	2		Arrecadação das rendas	3:800\$000	4:040\$000
11		10 % adicionaes	24\$000				Saldo recolhido		17:082\$285
12		Taxa da barreira.	1:375\$900						
13		Sal para consumo	114\$975						
15		Patente Commercial	3:469\$110						
				21:309\$985					21:309\$985

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Barbosas durante o exercicio de 1908-1909.

12

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	4. ^o	Imposto sobre animaes	67\$200		3. ^o	6. ^o	Força Publica.		6:607\$450
	5	Imposto sobre gado exportado	6:558\$000		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	3:240\$000
9		Exportações diversas	355\$000	7:980\$200		2	Arrecadação das rendas	3:000\$000	480\$000
11		Addicional de 10 clº		988\$20	5	3	Obras Publicas em geral.		8:330\$900
12		Taxa da barreira		477\$000			Saldo recolhido		
14		Sellos, etc.		84\$000					
15		Patente Commercial.		11.018\$880					
				18:658\$350					18:658\$350

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Fnanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Jacarésinho durante o exercicio de 1908-1909.

13

Arts.	§§	DEMONINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DEMONINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1.	1. ^o	Liquidos espirituosos	960\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica.	4.068\$200	
	2	Polvora e armas de fogo	200\$000			11	Presos Pobres.	1:157\$000	5.225\$200
	3	Arrematações judiciaes.	656\$000		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
	5	Gado exportado	3.009\$000			2	Arrecadação das rendas	6.697\$800	6.877\$800
	6	Industrias e profissões.	1.028\$000				Saldo recolhido		11.158\$963
	7	1/2 % sobre demandas	195\$108						
	8	Transmissão de propriedades	11.357\$381						
	9	Exportações diversas	1.289\$000						
	10	Gado para consumo	158\$000	18.797\$489					
	11	10 % addiccionaes		1.643\$352					
	14	Sellos, etc.		943\$100					
	15	Patente Commercial.		856\$580					
	22	Receita eventual.		433\$492					
	23	Taxa escolar		489\$000					
	24	Imposto de propaganda		99\$000					
				23.261\$963					23.261\$963

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Percira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia da Lapa, durante o exercicio de 1908-1909.

14

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	2.610\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição C. de Policia	180\$000	
6		Industrias e profissões	5.948\$000		9		Auxilios e subvenções	240\$000	
7		12 % sobre demandas	35\$674		11		Presos Pobres.	6.675\$000	7.095\$000
8		Transmissão de propriedades	14.351\$902		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
10		Gado para consumo	699\$000	28.639\$576	2		Arrecadação das rendas	4.200\$000	4.380\$000
11		10 % adicionaes		2.363\$955			Saldo recolhido		15.533\$251
14		Sellos, etc..		378\$400					
22		Receita eventual.		365\$320					
24		Imposto de propaganda		261\$000					
				27.008\$251					27.008\$251

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Conferé.---Alfredo Bittencourt.



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia da Palmeira durante o exercicio de 1908-1909.

15

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	3.135\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição C. de Policia	300\$000	
2		Polvora e armas de fogo.	380\$000		6		Força publica.	4.063\$300	
6		Industrias e profissões	9.094\$400		11		Presos Pobres.	541\$000	
7		1½ % sobre demandas	34\$211		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
8		Transmissão de propriedades	12.991\$769		2		Arrecadação das rendas	4.364\$000	
10		Gado para consumo.	1.419\$000				Saldo recolhido		
11		10 % adicionaes		2.705\$434					
14		Sellos, etc..		111\$600					
22		Receita eventual.		484\$014					
23		Taxa escolar		3.270\$000					
24		Imposto de propaganda.		845\$100					
				33.970\$528					

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere. *Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Palmas durante o exercicio de 1908-1909.

Arts.	§§	DEMONINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DEMONINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	1.365\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição C. de Policia	650\$000	
2		Polvora e armas de fogo	80\$000		11		Presos Pobres.	2.374\$000	3.024\$000
4		Imposto sobre animaes	1.000\$000		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
6		Indústrias e profissões	4.888\$000		2		Arrecadação das rendas	2.925\$243	9.165\$243
7		1½ % sobre demandas	798721				Saldo recolhido		10.409\$300
8		Transmissão de propriedades	5.477\$272						
10		Gado para consumo.	645\$000						
11		10 % addicionaes		18.534\$993					
14		Sellos, etc.		1.344\$092					
22		Receita eventual		944\$808					
23		Taxa escolar		101\$500					
24		Imposto de propaganda		573\$000					
				100\$150					
				16.598\$543					16.598\$543

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére. *Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Campo Largo durante o exercicio de 1908-1909

17

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	1:590\$000		8. ^o	6. ^o	Força Publica.	1.872\$600	
6		Indústrias e profissões.	5:100\$000		11		Presos pobres.	198\$000	2:070\$600
7		1½ % sobre demandas	117\$916		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
8		Transmissão de propriedades	7:153\$971		2		Arrecadação das rendas	2:726\$103	2:906\$103
10		Gado para consumo.	453\$000	14:414\$887			Saldo recolhido		12:137\$668
11		10 % addicionaes		1:441\$484					
14		Sellos, etc.		177\$300					
22		Receita eventual		135\$720					
23		Taxa escolar		786\$000					
24		Imposto de propaganda		159\$000					
				17:114\$891					17:114\$891

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Luizinho Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Imbituva durante o exercicio de 1908-1909

18

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenco Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Castro durante o exercicio de 1908-1909

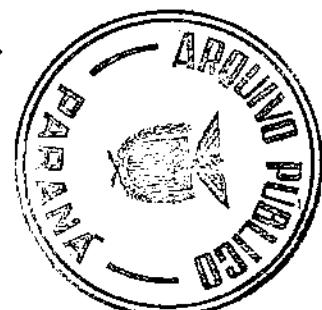
19

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	2:340\$000		3. ^o	3. ^o	Repartição C. de Policia	600\$000	
	2	Polvora e armas de fogo.	960\$000			11	Presos Pobres.	45\$000	645\$000
6		Industrias e profissões	4:626\$000		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
7		1:2 % sobre demandas	78\$245			2	Arrecadação das rendas	3:664\$800	3:904\$800
8		Transmissão de propriedades . . .	4:887\$818		5	3	Obras Publicas em geral.		2:223\$390
9		Exportações diversas	61\$667				Saldo recolhido		12:445\$557
10		Gado para consumo.	1:787\$000	14:685\$780					
11		10 % addicionaes		1:468\$672					
14		Sellos, etc.		640\$900					
15		Patente Commercial.		1:786\$120					
22		Receita eventual.		78\$625					
23		Taxa escolar		824\$000					
24		Imposto de propaganda.		284\$800					
				19:218\$747					19:218\$747

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Emygdão durante o exercicio de 1908-1909

20

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	5. ^o	Imposto sobre gado exportado .	8:460\$000		4. ^o	2. ^o	Arrecadação das rendas . . .		
	9	Exportações diversas	3:441\$780		5	3	Obras Publicas em geral. . . .		480\$000
10		Gado para consumo	5\$000	6:906\$780			Saldo recolhido		8:636\$661
11		Addicional de 10 ^{el^o}		357\$878					
12		Taxa da barreira		702\$800					
15		Patente Commercial.		2:529\$403					
				10:496\$661					
									10:496\$661

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909

Lourrêncio Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de São José dos Pinhaes durante o exercicio de 1908-1909.

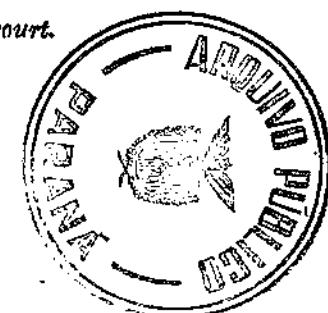
21

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	1.920\$00		3. ^o	3. ^o	Repartição C. de Policia.	326\$700	
	2	Polvora e armas de fogo	240\$000			6	Força Publica.	4.035\$600	
	6	Indústrias e profissões	4.918\$000			11	Presos Pobres.	141\$000	4.503\$300
	7	1½ % sobre demandas	358071		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
	8	Transmissão de propriedades	9.938\$660			2	Arrecadação das rendas	2.806\$260	2.986\$260
10		Gado para consumo	405\$000	17.451\$781			Saldo recolhido		13.983\$652
11		10 % addiccionaes		1.745\$171					
22		Receita eventual		1.958\$510					
23		Taxa escolar		181\$000					
24		Imposto de propaganda		192\$000					
				21.473\$412					21.473\$412

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Triumpho durante o exercicio de 1908-1909

22

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	1:645\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica.	2:212\$300	
2		Polyvora e armas de fogo.	40\$000		11		Presos pobres.	296\$000	2:508\$300
6		Industrias e profissões.	2:371\$300		4	1	Secretaria de Estado	109\$991	
7		1,2 %, sobre demandas	338\$276		2		Arrecadação das rendas	1:735\$423	1:845\$414
8		Transmissão de propriedades	5:150\$700				Saldo recolhido	6:315\$554	
11		10 %, adicionaes	954\$627				(*) → a recolher.	375\$945	6:691\$499
14		Sellos, etc.	346\$500						
22		Receita eventual	29\$910						
24		Imposto de propaganda	169\$000						
				11:045\$218					
							(*) A responsabilidade apontada pertence ao ex-agente Serafim Ferreira de Andrade.		11:045\$218

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Conferiu.— *Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Jaguariahyva durante o exercicio de 1908-1909.

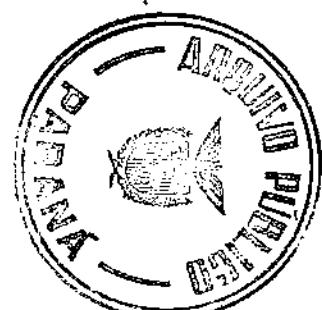
23

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	1:305\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica	3:523\$444	
	2	Polvora e armas de fogo.	180\$000			11	Presos Pobres.	718\$000	4:241\$444
	5	Imposto sobre gado exportado	570\$000		4	1	Secretaria de Estado	210\$000	
	6	Industrias e profissões	8:472\$000			2	Arrecadação das rendas	3:081\$358	3:291\$358
	7	1;2 % sobre demandas	50\$000				Saldo recolhido		6:021\$881
	8	Transmissão de propriedades	5:238\$554						
	9	Exportações diversas	20\$096						
	10	Gado para consumo	201\$000	11.036\$650					
	11	10 % adicionaes		1:046\$663					
	14	Sellos, etc..		126\$300					
	15	Patente Commercial		945\$700					
	22	Receita eventual		55\$870					
	23	Taxa escolar		213\$000					
	24	Imposto de propaganda		130\$500					
				18:554\$683					18:554\$683

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Prudentopolis durante o exercicio de 1908-1909

24

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	1.905\$000		3. ^o	11. ^o	Presos Pobres.		26\$000
	2	Polvora e armas de fogo.	240\$000		4	1	Secretaria de Estado	180\$300	
6		Industrias e profissões.	5.529\$500		2		Arrecadação das rendas	2.294\$435	2.474\$735
8		Transmissão de propriedades	4.057\$180				Saldo recolhido	9.235\$006	
10		Gado para consumo.	582\$000	12.813\$680			(*) * a recolher.	2.891\$097	11.626\$103
11		10 % adicionaes		1.281\$368					
14		Sellos, etc.		141\$000					
22		Receita eventual		59\$290					
23		Taxa escolar		162\$000					
24		Imposto de propaganda		219\$500					
				14.126\$838					
							(*) A responsabilidade pertence ao ex-agente Fortunato Ferreira de Andrade.		14.126\$838

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de São José da Boa Vista durante o exercicio de 1908-1909.

25

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	600\$000		3. ^o	6. ^o	Força publica.	585\$322	
	2	Polvora e armas de fogo.	80\$000			11	Presos Pobres.	541\$000	1:126\$322
6		Industrias e profissões	3.963\$000		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
7		1.2 % sobre demandas	52\$004			2	Arrecadação das rendas	2.358\$604	2.588\$604
8		Transmissão de propriedades	4.096\$037				Saldo recolhido de suas contas.	7.099\$001	
10		Gado para consumo.	185\$100	8.976\$141			Differença a favor do agente	14\$000	7.113\$001
11		10 %. addicionaes		902\$084					
14		Sellos, etc.		276\$400					
22		Receita eventual.		804\$802					
23		Taxa escolar		225\$000					
24		Imposto de propaganda.		80\$000					
		Importancia demais recolhida no saldo dos mezes de Agosto a Outubro		14\$000					
				10.777\$927					10.777\$927

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére. - Alfredo Bittencourt.



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia da União da Victoria durante o exercicio de 1908-1909.

26

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1 ^o	Líquidos espirituosos	1:485\$000		3. ^o	6 ^o	Força Publica.	138\$000	
	2	Polvora e armas de fogo	500\$000			11	Presos Pobres.	1:257\$000	1:395\$000
	6	Indústrias e profissões	5:592\$500		4	1	Secretaria de Estado	180\$000	
	7	1½ %, sobre demandas	49\$990			2	Arrecadação das rendas	3:710\$398	3:890\$398
	8	Transmissão de propriedades	5:020\$837				Saldo recolhido		12:581\$874
10		Gado para consumo	468\$000	13:116\$327					
11		10 % addicionaes		1:811\$628					
14		Sellos, etc.		721\$480					
22		Receita eventual		571\$337					
23		Taxa escolar		1:998\$000					
24		Imposto de propaganda		148\$500					
				17:867\$272					17:867\$272

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Billencourt.*



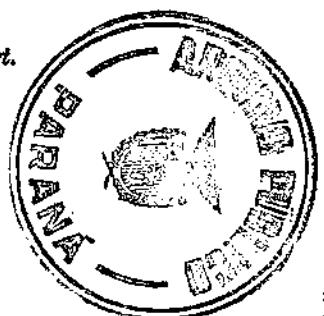
MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Thomazina durante o exercicio de 1908-1909

27

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1969.

Lourenço Pereira.

Confera—*Alfredo Bitencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Araucaria durante o exercicio de 1908-1909.

28

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Percira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Ipiranga durante o exercicio de 1908-1909

29

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	975\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	120\$000	
2		Polvora e armas de fogo.	100\$000		2		Arrecadação das rendas	1:515\$053	1.635\$053
6		Industrias e profissões	2.752\$000				Saldo recolhido		5.893\$881
7		1½ % sobre demandas	6\$068						
8		Transmissão de propriedades	2.060\$988						
10		Gado para consumo	510\$000	6.404\$051					
11		10 % adicionaes		641\$887					
14		Sellos, etc..		185\$180					
22		Receita eventual		109\$566					
23		Taxa escolar		108\$000					
24		Imposto de propaganda		100\$250					
				7.528\$934					7.528\$934

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confiré.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Barreira do Passo do Allemão. durante o exercicio de 1908-1909.

30

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finances, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenco Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Tamandaré durante o exercicio de 1908-1909.

31

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	1:080\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	120\$000	
6		Industrias e profissões	2:716\$500		2		Arrecadação das rendas	2:007\$389	2:127\$389
7		1½ %, sobre demandas	2\$000				Saldo recolhido		5:861\$581
8		Transmissão de propriedades	2:714\$550	6:513\$050					
11		10 %, adicionaes	651\$305						
22		Receita eventual	161\$615						
23		Taxa escolar	556\$000						
24		Imposto de propaganda.	108\$000						
				7:988\$970					7:988\$970

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere. — *Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Rio Claro durante o exercicio de 1908-1909.

32

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia da Campina Grande durante o exercicio de 1908-1909

33

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	840\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	120\$000	
	2	Polvora e armas de fogo.	20\$000			2	Arrecadação das rendas	1:672\$338	1:792\$338
6		Industrias e profissões	2:511\$400				Saldo recolhido		4:900\$006
8		Transmissão de propriedades	2:489\$840	5:861\$240					
11		10 % addicionaes		586\$024					
14		Sellos, etc..		29\$600					
22		Receita eventual		65\$480					
23		Taxa escolar		66\$000					
24		Imposto de propaganda		84\$000					
				6:692\$344					6:692\$344

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Conférco.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Ribeirão Claro durante o exercicio de 1908-1909

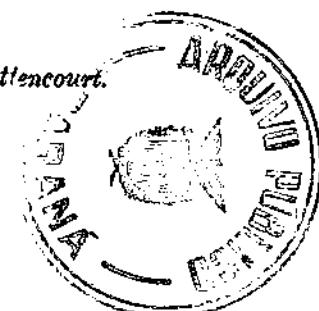
34

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	441\$000		3. ^o	6. ^o	Força publica.	2:199\$264	
	4	Imposto sobre animaes	10\$000			11	Presos Pobres.	54\$000	2:253\$264
	5	Imposto sobre gado exportado	378\$000		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
	6	Industrias e profissões	1:325\$000			2	Arrecadacão das rendas	3:625\$800	3.865\$800
	7	1,2 % sobre demandas	105\$752		5	3	Obras Publicas em geral.	440\$000	
	8	Transmissão de propriedades	5:364\$824	7:624\$576			Saldo recolhido	2:819\$246	
11	10 % adicionaes		726\$164						
12	Taxa da barreira		409\$000						
14	Sellos, etc.		79\$200						
15	Patente Commercial		257\$200						
22	Receita eventual		15\$170						
23	Taxa escolar		147\$000						
24	Imposto de propaganda		30\$000						
				9:878\$310					9.378\$310

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—Alfredo Bittencourt.



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Tibagy durante o exercicio de 1908-1909.

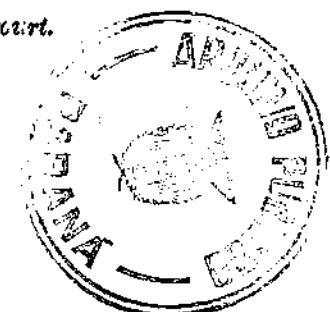
35

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	1.350\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica.	220\$200	
	2	Polvora e armas de fogo	320\$000			11	Presos Pobres.	342\$000	562\$200
	6	Industrias e profissões	3.134\$000		4	1	Secretaria de Estado	120\$000	
	7	1;2 % sobre demandas	448498			2	Arrecadação das rendas	1.956\$015	2.076\$015
	8	Transmissão de propriedades	2.977\$279				Saldo recolhido		6.858\$058
10		Gado para consumo	81\$000	7.906\$778					
11		10 % adicionaes		790\$675					
14		Sellos, etc.		361\$800					
22		Receita eventual		116\$520					
23		Taxa escolar		186\$000					
24		Imposto de propaganda		135\$000					
				9.496\$273					
									9.496\$273

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Billencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despeza da Agencia de Morretes durante o exercicio de 1908-1909.

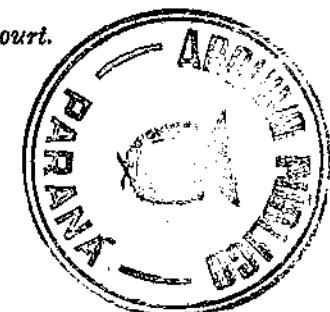
36

Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	655\$200		3. ^o	3. ^o	Repartição Central de Policia	238\$778	
	2	Polvora e armas de fogo.	50\$000			11	Presos Pobres.	379\$000	617\$778
6		Industrias e profissões.	2:000\$970		4	1	Secretaria de Estado	240\$000	
7		1:2 %, sobre demandas	31\$260			2	Arrecadação das rendas	1:704\$172	1.944\$172
8		Transmissão de propriedades	1:195\$751				Saldo recolhido		4.367\$776
10		Gado para consumo	1:092\$500						
11		10 %, adicionaes		5.025\$681					
14		Sellos, etc.		502\$165					
22		Receita eventual		330\$200					
23		Taxa escolar		88\$960					
24		Imposto de propaganda		921\$000					
				663\$720					
				6.929\$726					6.929\$726

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Luurenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Barreira do Jangada durante o exercicio de 1908-1909.

37

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	12. ^o	Taxa da Barreira		3:259\$600	3. ^o	6. ^o	Força Publica.		175\$400
					4	1	Secretaria de Estado	189\$990	
						2	Arrecadação das rendas	977\$880	1:161\$870
							Saldo recolhido		1:922\$380
				3:259\$600					
									3:259\$600

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourénço Pereira.

Confere.—Alfredo Bitencourt.



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Barreira de São José do Christianismo durante o exercicio de 1908-1909.

38

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére. *Alfredo Eittner* urt.



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Deodoro durante o exercicio de 1908-1909.

39

Arts	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	585\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	120\$000	
	2	Polvora e armas de fogo.	200\$000			2	Arrecadacão das rendas	1.779\$080	1:899\$080
	6	Industrias e profissões.	2.302\$700				Saldo recolhido		4:176\$938
	8	Transmissão de propriedades	1.836\$400						
	10	Gado para consumo	246\$000						
	11	10 % addicionaes	517\$010						
	14	Sellos, etc..	28\$000						
	22	Receita eventual	20\$408						
	23	Taxa escolar	282\$000						
	24	Impost de propaganda	58\$509						
				6.076\$018					6.076\$018

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Bocayuva durante o exercicio de 1908-1909

40

Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	SS	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	495\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	120\$000	
6		Industrias e profissões	1:107\$134		2		Arrecadação das rendas	1:190\$140	
8		Transmissão de propriedades	1:738\$936	3:841\$070			Saldo recolhido		
11		10 % addicionaes	359\$544						
14		Sellos, etc..	37\$800						
22		Receita eventual.	628424						
23		Taxa escolar	228\$000						
24		Imposto de propaganda	59\$200						
				4:088\$038					
									4:088\$038

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Pirahy durante o exercicio de 1908-1909

41

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	930\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica.		
	2	Polvora e armas de fogo	340\$000		4	1	Secretaria de Estado	120\$000	1:369\$800
6		Industrias e profissões	2:361\$000			2	Arrecadação das rendas	1:557\$057	1:677\$057
8		Transmissão de propriedades	781\$200				Saldo recolhido	1:799\$794	
10		Gado para consumo	147\$000	4:559\$200			* a recolher.	498\$279	2:298\$073
11		10 ° addicionaes		455\$920					
14		Sellos, etc.		8\$500					
22		Receita eventual		99\$810					
23		Taxa escolar		129\$000					
24		Imposto de propaganda		98\$000					
				5:344\$930					
									5:344\$930

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*



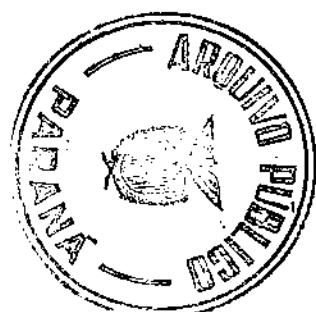
MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Entre-Rios durante o exercicio de 1908-1909.

42

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Comércio e Indústrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lurenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Ambrosios durante o exercicio de 1908-1909.

43

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	285\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	110\$000	
6		Industrias e profissões	466\$000		2		Arrecadação das rendas	645\$604	755\$604
7		1½ % sobre demandas	3\$620				Saldo recolhido		
8		Transmissão de propriedades	1:106\$360	1:860\$980					1:400\$994
11		10 % adicionaes		186\$098					
14		Sellos, etc		43\$560					
22		Receita eventual		28\$460					
23		Taxa escolar		9\$000					
24		Imposto de propaganda		28\$500					
				2:156\$598					
									2:156\$598

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Assunguy de Cima durante o exercicio de 1908-1909.

44

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	330\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	110\$000	
6		Industrias e profissões	846\$000		2		Arrecadação das rendas	593\$940	703\$940
7		1½ % sobre demandas	\$500				Saldo recolhido		1:278\$862
8		Transmissão de propriedades . . .	511\$280	1:687\$780					
11		10 %, adicionaes	168\$778						
14		Sellos, etc.	118400						
22		Receita eventual	72\$814						
23		Taxa escolar	9\$000						
24		Imposto de propaganda	33\$000						
				1:982\$802					1:982\$802

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Iraty durante o exercicio de 1908-1909

45

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	840\$00		4.	1. ^o	Secretaria de Estado	120\$000	
	2	Polvora e armas de fogo	40\$000			2	Arrecadação das rendas	1:377\$527	1:497\$527
	6	Industrias e profissões	2:413\$500				Saldo recolhido		4:807\$996
	7	1½ % sobre demandas	5\$475						
	8	Transmissão de propriedades	1:936\$400						
10		Gado para consumo	51\$000	5:286\$375					
11		Addicional de 10 %		528\$638					
14		Sellos, etc.		152\$500					
22		Receita eventual		176\$010					
23		Taxa escolar		78\$000					
24		Imposto de propaganda		84\$000					
				6:305\$523					6:305\$523

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Barreira do Passo dos Indios durante o exercicio de 1908-1909.

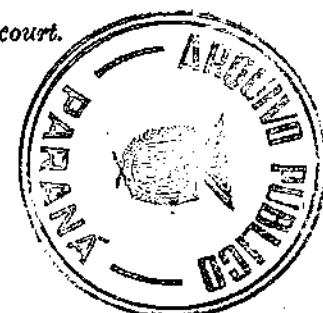
46

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPEZA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	4	Imposto sobre animaes . . .	111\$500		4. ^o	1	Secretaria de Estado . . .	120\$000	
	5	Imposto sobre gado exportado :	553\$700			2	Arrecadação das rendas . . .	720\$000	840\$000
	9	Exportações diversas	18\$000	683\$200	5. ^o	3	Obras Publicas em geral . . .		480\$000
	11	10% addicionaes	3-\$000				Saldo recolhido		704\$060
	12	Taxa da Barreira	480\$000						
	15	Patente Commercial	828\$860						
				2.024\$060					2.024\$060

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere - Alredo Bittencourt.



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Agudos durante o exercicio de 1908-1909.

47

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o 6 8 11 14 23 24	Líquidos espirituosos Indústrias e profissões Transmissão de propriedades 10 % adicionaes Sellos, etc. Taxa escolar Imposto de propaganda	605\$000 882\$647 1.245\$006 278\$263 168\$000 6\$000 60\$500	2.782\$653	4. ^o	2. ^o	Arrecadação das rendas. Porcentagem ao agente Saldo recolhido	911\$514 2.328\$902

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lorenzo Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de São Jeronymo durante o exercicio de 1908-1909.

48

Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^º	1. ^º	Liquidos espirituosos	195\$000		4. ^º	2. ^º	Arrecadação das rendas		206\$568
	6	Industrias e profissões	365\$000				Saldo recolhido		503\$592
8		Transmissão de propriedades	49\$600						
11		10 % addicionaes	60\$960						
14		Sellos, etc..	21\$600						
24		Imposto de propaganda	18\$000						
				710\$160					710\$160

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Guarakessaba durante o exercicio de 1908-1909

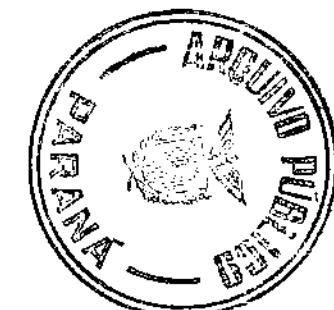
49

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	605\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	120\$000	
6		Industrias e profissões	1.376\$200		2		Arrecadação das rendas	758\$030	
8		Transmissão de propriedades	175\$960	2:157\$160			Saldo recolhido		878\$030
11		Addicional de 10 . ^o		215\$716					1:723\$926
14		Sellos, etc..		70\$000					
22		Receita eventual.		65\$080					
23		Taxa escolar		36\$000					
24		Imposto de propaganda		58\$000					
				2:601\$956					
									2:601\$956

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Guaratuba durante o exercicio de 1908-1909.

50

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenco Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Colombo durante o exercicio de 1908-1909.

51

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909

Lourenço Pereira.

Confére — *Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Serro Azul durante o exercicio de 1908-109.

52

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	1.025\$000		3. ^o	11	Presos pobres.		233.000
	2	Pólvora e armas de fogo	200\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	165\$000	
	3	Arrematações judiciaes	4\$875			2	Arrecadação das rendas	1.310\$629	1.47 \$629
	6	Indústrias e profissões	2.883\$000				Saldo recolhido		5.091\$863
	7	1½ %, sobre demandas	26\$000						
	8	Transmissão de propriedades	1.585\$121						
10		Gado para consumo	30\$000	5.653\$496					
11		10 % addiccionaes		565\$349					
14		Sellos, etc..		80\$000					
22		Receita eventual		194\$635					
23		Taxa escolar		192\$000					
24		Imposto de propaganda		100\$500					
		Não classificada		6.785\$980					
		Saldo do mez de Julho		14\$512					
				6.800\$492					
									6.800\$492

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Rio Branco durante o exercicio de 1908-1909.

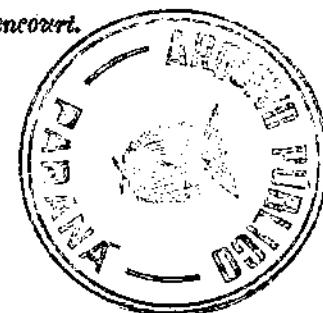
53

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	600\$000		3. ^o	6. ^o	Força Publica		975\$900
	6	Industrias e profissões	1:028\$000		4	1	Secretaria de Estado	120\$000	1:443\$775
	8	Transmissão de propriedades	2:340\$580	3:968\$580		2	Arrecadação das rendas	1:323\$775	2:227\$073
	11	10 % addicionaes		396\$858			Saldo recolhido		
	14	Sellos, etc.		122\$000					
	22	Receita eventual		19\$810					
	23	Taxa escolar		81\$000					
	24	Imposto de propaganda		58\$500					
				4:646\$748					4:646\$748

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Bom Jardim durante o exercicio de 1908-1909

54

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Líquidos espirituosos	1:005\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	120\$000	
	6	Industrias e profissões	1:411\$400			2	Arrecadação das rendas	1:191\$417	1:311\$417
7		1;2 %, sobre demandas	\$575				Saldo recolhido		3:109\$196
8		Transmissão de propriedades	1:117\$510						
10		Gado para consumo	117\$000						
11		10 %, adicionaes	367\$148						
14		Sellos, etc.	187\$760						
22		Receita eventual	147\$720						
23		Taxa escolar	54\$000						
24		Imposto de propaganda	62\$500						
				4:420\$613					4:420\$613

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de São Matheus durante o exercicio de 1908-1909.

55

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	465\$000		3. ^o	11. ^o	Presos Pobres		66\$000
	2	Polvora e armas de fogo.	20\$000		4	1	Secretaria de Estado	100\$000	
6		Industrias e profissões	1:438\$400		2		Arrecadação das rendas	1:190\$785	1:290\$785
7		1[2] %, sobre demandas	7\$000				Saldo recolhido		4:844\$220
8		Transmissão de propriedades	3:444\$805						
10		Gado para consumo	96\$000	5:471\$205					
11		10 %, adicionaes		547\$270					
14		Sellos, etc..		112\$350					
22		Receita eventual		29\$680					
24		Imposto de propaganda		40\$500					
				6:201\$005					6:201\$005

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourceno Pereira.

Conferé — *Ifredo Bitton ouri*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Clevelandia durante o exercicio de 1908-1909.

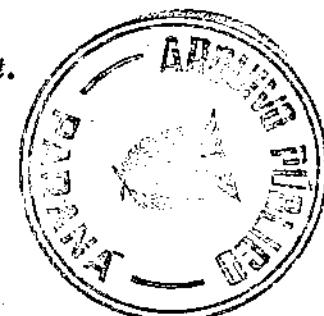
56

Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	\$\$	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	669\$000		3. ^o	11. ^o	Presos Pobres.		440\$000
	2	Polvora e armas de fogo	200\$000		4	1	Secretaria de Estado (Finanças).	120\$000	
	6	Industrias e profissões	1:273\$000		2		Arrecadação das rendas	1:083\$930	1:203\$930
	8	Transmissão de propriedades	930\$625				Saldo recolhido		2:505\$136
10		Gado para consumo.	111\$000	3.189\$625					
11		10 % addicionaes		318\$361					
14		Sellos, etc.		308\$800					
22		Receita eventual		388\$280					
23		Taxa escolar		231\$000					
24		Imposto de propaganda		69\$000					
				4:149\$066					4:149\$066

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia de Jaboticabal durante o exercício de 1908-1909

57

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confére.—*Alfredo Bittencourt*



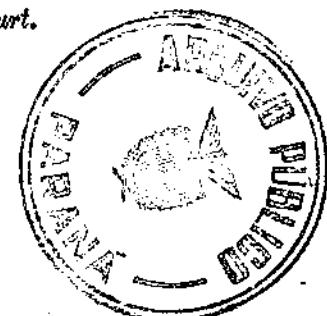
MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia da Estação Mallet durante o exercicio de 1908-1909.

58

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenco Pereira,

Confére.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia da Palmyra durante o exercicio de 1908-1909.

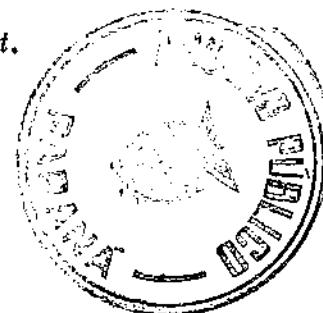
59

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	1. ^o	Liquidos espirituosos	150\$000		4. ^o	1. ^o	Secretaria de Estado	40\$000	
6		Industrias e profissões	228\$000		2		Arrecadação das rendas	148\$250	188\$250
8		Transmissão de propriedades	84\$000	462\$000			Saldo recolhido		389\$250
11		10 %, adicionaes		46\$200					
14		Sellos, etc.		4\$800					
24		Imposto de propaganda		15\$000					
				527\$500					527\$500

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourenço Pereira.

Confere.—*Alfredo Bittencourt.*



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Agencia do Chopim durante o exercicio de 1908-1909.

60

Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTANCIAS	TOTAL	Arts.	§§	DENOMINAÇÃO DA DESPESA	IMPORTANCIAS	TOTAL
1. ^o	6. ^o	Industrias e profissões		22\$440			Saldo recolhido		22\$440
				22\$440					22\$440

Directoria de Contabilidade da Secretaria de Finanças, Commercio e Industrias, em 31 de Dezembro de 1909.

Lourceno Pereira.

Confere.—*Alfredo Bettencourt.*



DEMONSTRAÇÃO das importâncias recolhidas directamente á Secretaria de
Finanças provenientes de impostos e outras origens, no exercicio de 1908-1909.

61

§§	DENOMINAÇÃO DA RECEITA	IMPORTÂNCIAS	TOTAL
14º	Sellos, etc (inclusive vendas e legitimações de terras).	90.209\$949	
15	Patente Commercial	5.116\$680	
19	Dívida activa	39.839\$197	
20	Dívida colonial	69.036\$342	
21	Fretes e passagens	299.725\$962	
22	Receita eventual	42.973\$300	
27	Benefício de Loterias	56.518\$744	603.420\$174
<i>Não classificada :</i>			
	Arrematação de pedágio de barreiras	44.100\$000	
	Arrendamento de hervaes	5.932\$000	
	Contracto para extração de madeiras	1.000\$000	
	Recolhido pela Repartição de Colonização	83.541\$000	134.573\$000
			737.993\$174

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.



MOVIMENTO da Receita e Despesa da Estrada de Ferro do Paraná, no
exercicio de 1908-1909.

62

R E C E I T A	TOTAL	D E S P E S A	TOTAL
Verificada no exercicio . . .	4.343.458\$835	Efectuada no exercicio . . . Saldo	4.203.241\$109 140.217\$726
	4.343.458\$835		4.343.458\$835

Secretaria de Finanças do Paraná, em 31 de Dezembro de 1909.

